**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
## SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SEABRA

Salvador/BA
Julho/2026

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

**Relatório**: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Finalidade**: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

**Município**: Seabra

**Prestadora**: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

**Presidente**: GildeoneAlmeida Santos.

**Endereço (sede)**: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

**Telefone**: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

**Escritório Local**: Seabra

**Unidade Regional**: Itaberaba

**Gerente Local**: Aldair Dias Sampaio

**E-mail**: aldair.sampaio@embasa.ba.gov.br

**Telefone:** (75) 3331-1161

**Período**: 27 de Julho de 2026 a 31 de Julho de 2026

**Responsáveis pelas Inspeções**: Ismália Santos Alves e Zulmira Fontes de Lacerda Neta

**Data de Conclusão da inspeção**: 31 de julho de 2026

**Revisão do relatório**: Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

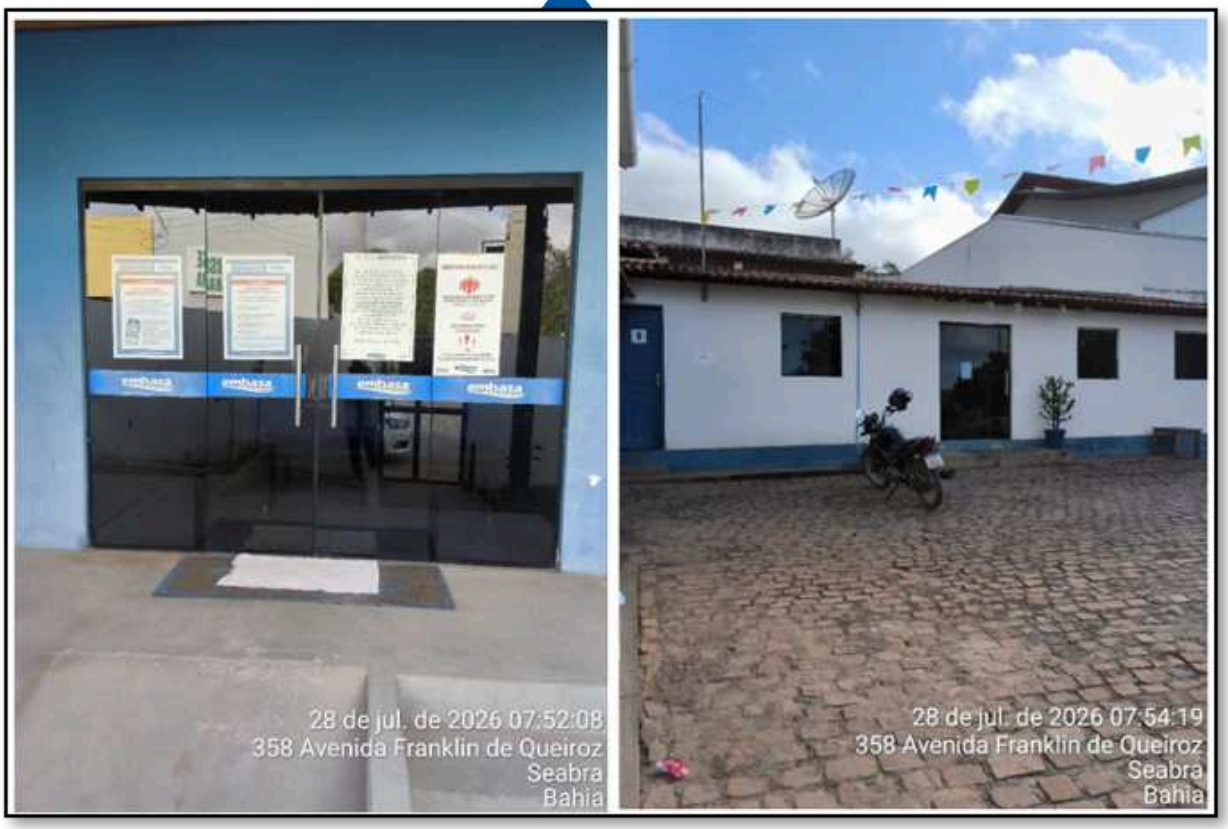
SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

# 6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

## 6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A gestão operacional e a produção de água do Sistema deAbastecimento de Água (SA) de Seabra são executadas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA), sob a jurisdição da Unidade Regional de Itaberaba (UNE) e responsabilidade direta de sua Divisão Operacional (Gerência de Operação de Água). Contudo, as atividades diárias de atendimento ao público, suporte operacional e tratamento de água ocorrem diretamente no município, centralizadas fisicamente no Escritório Local, situado na Rua Franklin de Queiroz. S/N. Centrro, Seabra/BA (CEP 46.900-000).

**Figura 1 – Escritório Local da EMBASA, Seabra/BA**




Fonte: AGERSA (2026).

A descrição do sistema foi feita com base nos Croquis do SAA Seabra/Laranjeiras e SAA Seabra (Anexo II e III), nas informações do Relatório de Caracterização do Empreendimento - RCE fornecido pela EMBASA e nas informações obtidas em campo.

De acordo com o RCE, o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Seabra conta com 13 captações do tipo subterrâneas: Sistema Prata: Brejo 14 e Poço 7 Prata; Sistema Laranjeiras: Poços 4, 12, 2A, 11 e 9 e Sistema Veredinha: 21, 23, 24, 25 e 34) poços localizados no município de acordo com o RCE. Vale destacar que a captação superficial no Rio Prata encontra-se **desativada**, em razão da seca do manancial.

**Figura 2 - Poço 34 - Veredinha em implantação e Poço 23 – Veredinha**




Fonte: AGERSA (2026).

Em campo verificou-se que o abastecimento da ETA Prata atualmente é realizado por **1 (um) poço tubular, o Poço Brejo 14. Os Poços Prata 1, Prata 2 e Brejo 13 encontram-se desativados.** Os Poços **Brejo 13** e **Brejo 14** haviam sido incorporados ao sistema a partir de 2024, recalcando água diretamente para a ETA Prata. Atualmente, apenas o poço Brejo 14 recalca água para a ETA Prata.

A EEAB Laranjeiras recalca para Quebra Pressão, onde é feita a cloração e distribuição. Em contrapartida, a EEAB Prata recalca para os filtros russos da ETA Prata.

A água encaminhada para Estação de Tratamento de Água (ETA) é tratada pelo processo de Filtro Russo com Fluxo Ascendente. Em seguida, a água é conduzida para o reservatório apoiado (RAP 1) com capacidade de 250 m³, o qual tem a função de abastecer o Povoado da Prata de Baixo e o Bairro Alto da Boa Vista. Este reservatório também encaminha água para o reservatório apoiado (RAP 8) com capacidade de 500 m³.

Na área da ETA também funciona a casa de química, laboratório para monitoramento da água bruta e tratada, reservatório apoiado de contato e tanque adensador de lodo para reaproveitamento de água de lavagem e descarga de filtros.

O RAP 8, também recebe água do Poço Campestre que realiza a simples desinfecção e fluoretação para distribuir água aos bairros de zona média da cidade, zona alta e AABB, além de encaminhar água para o reservatório elevado (REL1) com capacidade de 100 m³ para abastecer os bairros da zona baixa (Centro).

**Figura 3 - Filtros Russos – ETA Prata**




Fonte: AGERSA (2026).

Já, as outras captações subterrâneas bombeiam água para o reservatório apoiado (RAP 2) com capacidade de 200 m³ onde se realiza a simples desinfecção e fluoretação. Deste reservatório a água é aduzida por uma estação elevatória de água tratada (EEAT) para o reservatório apoiado (RAP 4) com capacidade de 50m³, o qual distribui a água para dois reservatórios, o RAP 3 com capacidade de 10 m³ para abastecer o Povoado de laranjeiras e o RAP 7 com capacidade de 200 m³ para abastecer os bairros Santa Luzia e União (Bairros da entrada da cidade).

Os poços do sistema de produtor de Veredinha recalcam para um RAP de 50 m³ que alimenta um RAD de 250 m³ para depois seguir para o RAP 4 de 50 $m^3$ .

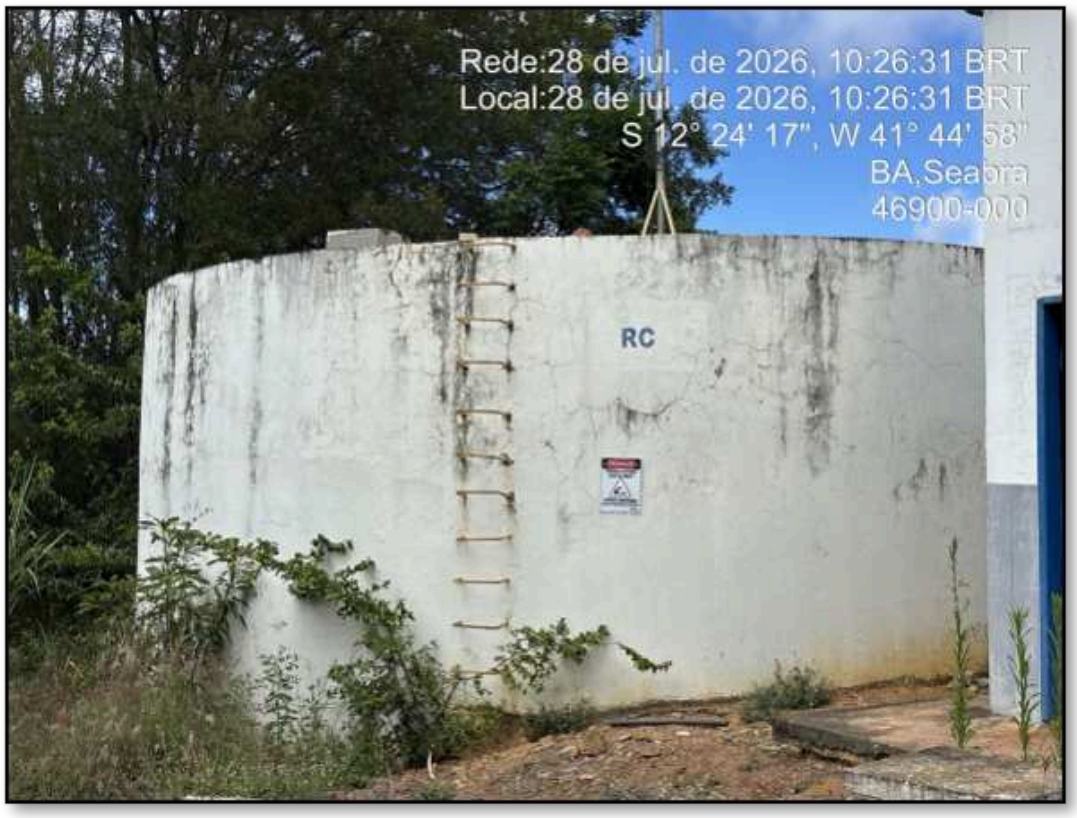
Os poços tubulares e a estação elevatória que antigamente atendiam diretamente o bairro Barro Vermelho foram desativados, sendo o setor incorporado ao abastecimento provenien da ETA.

**Figura 3 - Filtros Russos – ETA Prata**




Fonte: AGERSA (2026).

**Figura 6 – Reservatório de Contato na ETA Prata após tratamento nos filtros**




Fonte: AGERSA(2026).

Já, as outras captações subterrâneas bombeiam água para o reservatório apoiado (RAP 2) com capacidade de 200 m³ onde se realiza a simples desinfecção e fluoretação. Deste reservatório a água é aduzida por uma estação elevatória de água tratada (EEAT) para o reservatório apoiado (RAP 4) com capacidade de 50m³, o qual distribui a água para dois reservatórios, o RAP 3 com capacidade de 10 m³ para abastecer o Povoado de laranjeiras e o RAP 7 com capacidade de 200 m³ para abastecer os bairros Santa Luzia e União (Bairros da entrada da cidade).

Os poços do sistema de produtor de Veredinha recalcam para um RAP de 50 m³ que alimenta um RAD de 250 m³ para depois seguir para o RAP 4 de 50 $m^3$ .

Os poços tubulares e a estação elevatória que antigamente atendiam diretamente o bairro Barro Vermelho foram desativados, sendo o setor incorporado ao abastecimento provenien da ETA.

**Figura 3 – Poço 21 e 12 – Laranjeiras**




Fonte: AGERSA (2026).

**Figura 4 - EEAT de Laranjeiras**




Fonte: AGERSA (2026).

Fonte: AGERSA (2026).

**Figura 6 – Reservatório de Contato na ETA Prata após tratamento nos filtros**

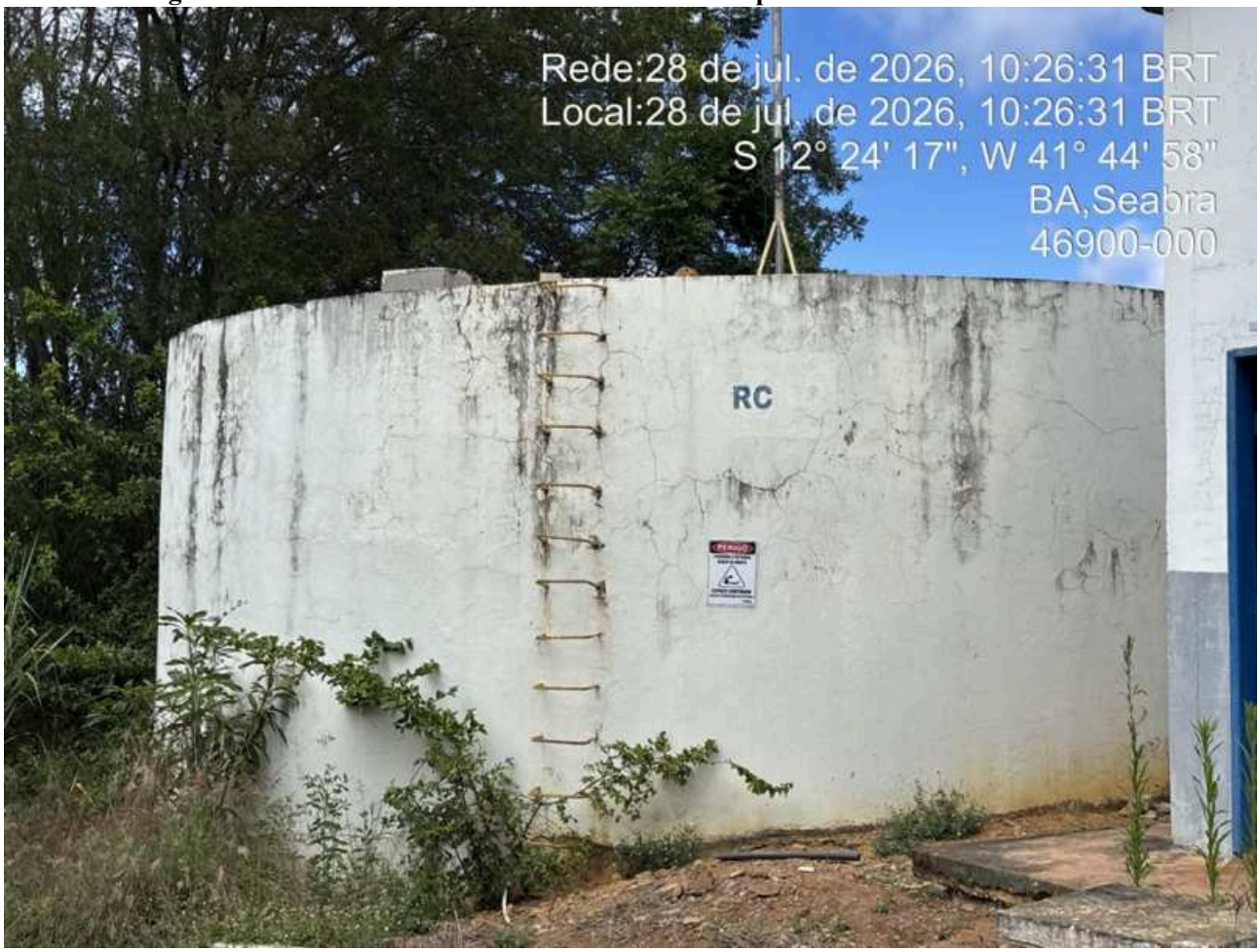
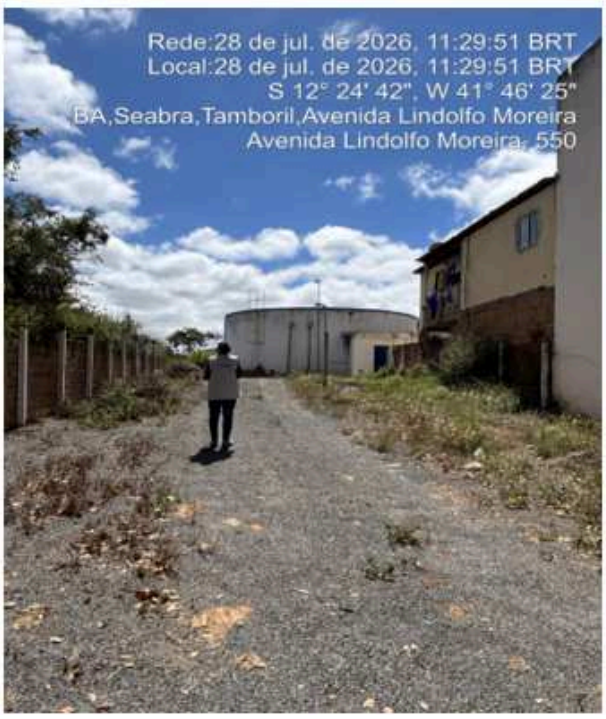



**Figura 7 – RAP 500 m$^3$ - Centro e Reservatório apoiado – RAP 200 m$^3$ ao lado da EEAT de Laranjeiras**







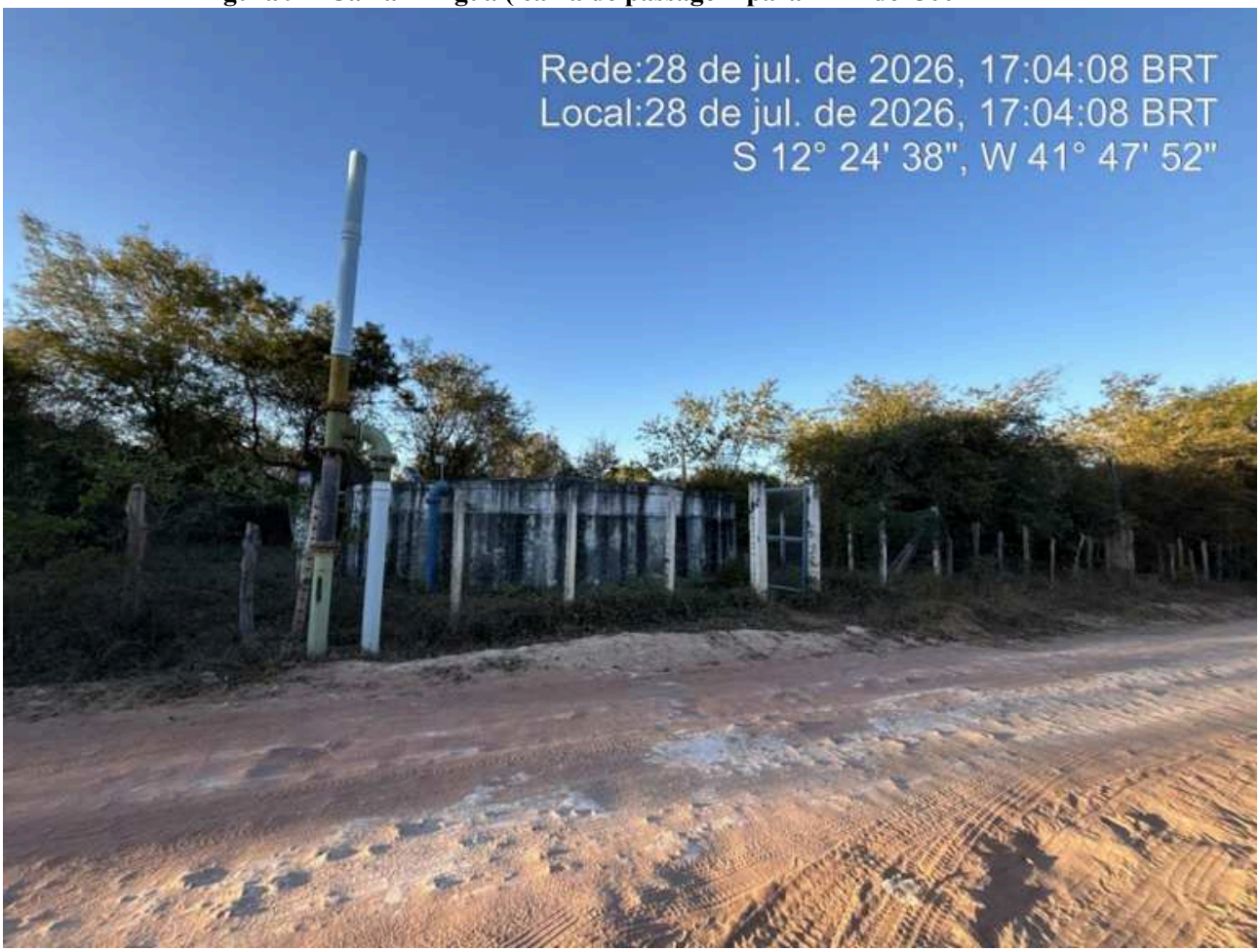
Fonte: AGERSA (2026).

**Figura 8 – RAP de 50 m$^3$ - BR 242 e RAP de 200 m$^3$ – BR 242 – Recebe água de Laranjeiras e Veredinha**




Fonte: AGERSA (2026).

**Figura 9 – Caixa D´Água ( caixa de passagem para RAP de 500 m$^3$**




Fonte: AGERSA (2026).

# 1. APRESENTAÇÃO

A **Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA**, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela **AGERSA** com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Seabra**, no período compreendido entre os dias 27 de Julho de 2026 e 31 de Julho de 2026.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a **AGERSA** apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a **EMBASA** deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

## 2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Seabra**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

## 3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

## 3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

***I Técnico-Operacional:***

- Manancial/Captação:
  - *Preservação e proteção;*
  - *Operação e manutenção;*
- ETA:
  - *Segurança, conservação E limpeza;*
  - *Filtração;*
  - *Casa de química;*
  - *Laboratório;*
- Adução:
  - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e desinfecção;*
  - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Continuidade;*
  - *Pressões disponíveis na rede;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de universalização;*
  - *Plano de expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Qualidade da Água Distribuída à População:
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

***I Técnico-Operacional:***

- Rede Coletora:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
  - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- ETE:
  - *Segurança, operação e manutenção;*
  - *Corpo receptor;*
  - *Saúde ocupacional dos operadores;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de cobertura e atendimento;*
  - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
  - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
  - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

## 3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

| Descrição | *Status* |
|---|---|
| I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| II. Informações sobre produtos químicos utilizados. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| III. Certificados de Qualidade. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. | ☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| IX. Plano de segurança das instalações. | ☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. | ☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros |

| | |
|---|---|
| XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora). | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |
| XV. Plano de Emergência e Contingência. | ☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros |

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

## 4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

| MUNICÍPIO | SEABRA |
|---|---|
| **Data de Assinatura Contrato de Concessão** | 22/02/1996 |
| **Tipo de Concessão** | Plena |
| **Nº do Contrato de Concessão** | 010/1996 |
| **Data de Assinatura do 1º.Termo Aditivo do Contrato de Concessão** | 22/09/2021 |
| **Lei PMSB** | Lei 691/2020 |
| **Data de Assinatura do Instrumento de Regularização** | 11/07/2023 |
| **Prazo de Validade do Contrato de Concessão** | 31/12/2033 |
| **Data de Assinatura do 1º. Termo Aditivo do Instrumento de Regularização** | 23/05/2025 |
| **Situação do Contrato** | **Vigente** |

Fonte: EMBASA,2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato de concessão mediante licitação, vedada a contratação direta por contrato de programa e não se admitindo disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020), o município buscou adequar a prestação dos serviços.

O Contrato de Concessão teve seu termo aditivo assinado em 22/09/2021, prorrogando sua validade automaticamente, considerando os art. 2º, 3º, e 4º do referido termo aditivo e que o prazo de vigência do contrato foi até 22 de fevereiro de 2016; desde então a EMBASA vem prestando initerruptamente os serviços de forma adequada no presente município, reconhecendo-se a referida situação de fato. Além disto o art. 4º. da lei municipal nº 55/1996 autoriza a prorrogação automática do contrato desde que não haja denunciação do instrumento por qualquer das partes e que desde o término do prazo original do contrato não houve manifestação do Município no sentido de retomar a prestação dos serviços, caracterizando-se a hipótese do art. 4º. da lei municipal nº 55/1996.

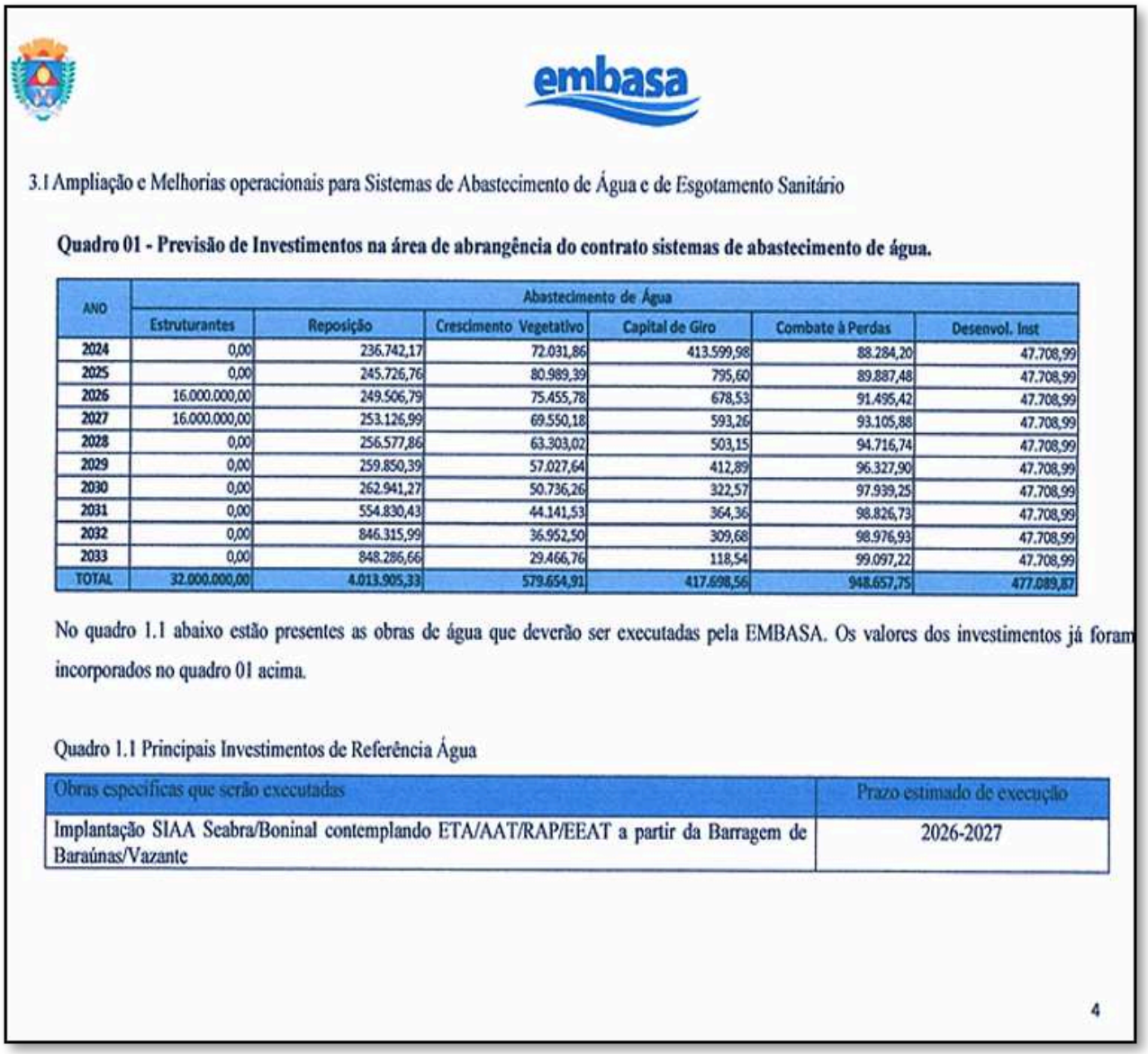
Para atender ao disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB), na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões e Permissões da Prestação de Serviços Públicos), no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 (Regulamento da Lei Nacional de Saneamento Básico), no Decreto Federal nº 11.466, de 05 de abril de 2023, na Lei Complementar Estadual nº 48, de 10 de junho de 2019, e na Lei Estadual nº 11.172, de 1º de dezembro de 2008 (Política Estadual de Saneamento Básico), foi celebrado em 11 de julho de 2023, entre o Município de Seabra e a EMBASA, o Instrumento de Regularização da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em 11/07/2023 até 31/12/2033, cujo objeto é a regularização da prestação dos serviços no município pela EMBASA, considerando o conteúdo do & 3º, do artigo 1º, do Decreto Federal nº 11.466/2023, que impõe que a vigência do instrumento de regularização observe o prazo máximo de 31 de dezembro de 2033.

Vale ressaltar que o Município de Seabra dispõe de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), instituído pela Lei Municipal nº 691, de 03 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Seabra - BA em 03/07/20 (Ano 29 – Edição nº 2795). O instrumento abrange o planejamento, as diretrizes e as metas operacionais para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007.

Considerando que no Município de Seabra o Instrumento de Regularização da Prestação de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário, firmado em 11/07/23 vem sendo executado de forma ininterrupta pela EMBASA desde o ano de 2023, através do qual tem sido responsável pela realização de investimentos e expansão da cobertura destes serviços e as publicações das Normas de Referência nºs 03/23, 05/24, 08/24, 09/24, a necessidade de regularizar as áreas de abrangência dos serviços, a possibilidade da revisão dos Planos de Investimentos e de Metas, e o disposto no art. 50 , inciso III, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que condiciona o acesso a recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União à observância das normas de referência para regulação da prestação ddos serviços da ANA , o município de Seabra celebrou o 2º Termo Aditivo ao Instrumento de Regularização da Prestação dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário entre a Prefeitura e a EMBASA em 23/05/2025.

Desta forma os Anexos II, III, IV, V e VI do Instrumento de Regularização da Prestação dos Serviços de Água e Esgotamento sanitário listados na cláusula 23ª tornam-se sem efeito e passam a ser acrescida com os seguintes anexos: VII – Plano de Investimentos(Revisão 1); VIII – Plano de Metas de Abastecimento de Água; IX – Plano de Metas de Esgotamento Sanitário; X – Estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira – EVTE; XI- Matriz de risco conforme norma de referência nº 05, da ANA; e XII – Tarifa atualmente aplicada aos serviços revisão nº 01.

A vigência deste instrumento assegura o pleno alinhamento entre o planejamento local e as metas de expansão e universalização pactuadas no Instrumento de Regularização firmado com a EMBASA. As tabelas a seguir apresentam a estimativa de investimentos necessários para a expansão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao longo do período de vigência do instrumento de regularização.



3.1 Ampliação e Melhorias operacionais para Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

**Quadro 01 - Previsão de Investimentos na área de abrangência do contrato sistemas de abastecimento de água.**

| ANO | Abastecimento de Água | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2024 | 0,00 | 236.742,17 | 72.031,86 | 413.599,98 | 88.284,20 | 47.708,99 |
| 2025 | 0,00 | 245.726,76 | 80.989,39 | 795,60 | 89.887,48 | 47.708,99 |
| 2026 | 16.000.000,00 | 249.506,79 | 75.455,78 | 678,53 | 91.495,42 | 47.708,99 |
| 2027 | 16.000.000,00 | 253.126,99 | 69.550,18 | 593,26 | 93.105,88 | 47.708,99 |
| 2028 | 0,00 | 256.577,86 | 63.303,02 | 503,15 | 94.716,74 | 47.708,99 |
| 2029 | 0,00 | 259.850,39 | 57.027,64 | 412,89 | 96.327,90 | 47.708,99 |
| 2030 | 0,00 | 262.941,27 | 50.736,26 | 322,57 | 97.939,25 | 47.708,99 |
| 2031 | 0,00 | 554.830,43 | 44.141,53 | 364,36 | 98.826,73 | 47.708,99 |
| 2032 | 0,00 | 846.315,99 | 36.952,50 | 309,68 | 98.976,93 | 47.708,99 |
| 2033 | 0,00 | 848.286,66 | 29.466,76 | 118,54 | 99.097,22 | 47.708,99 |
| TOTAL | 32.000.000,00 | 4.013.905,33 | 579.654,91 | 417.698,56 | 948.657,75 | 477.089,87 |

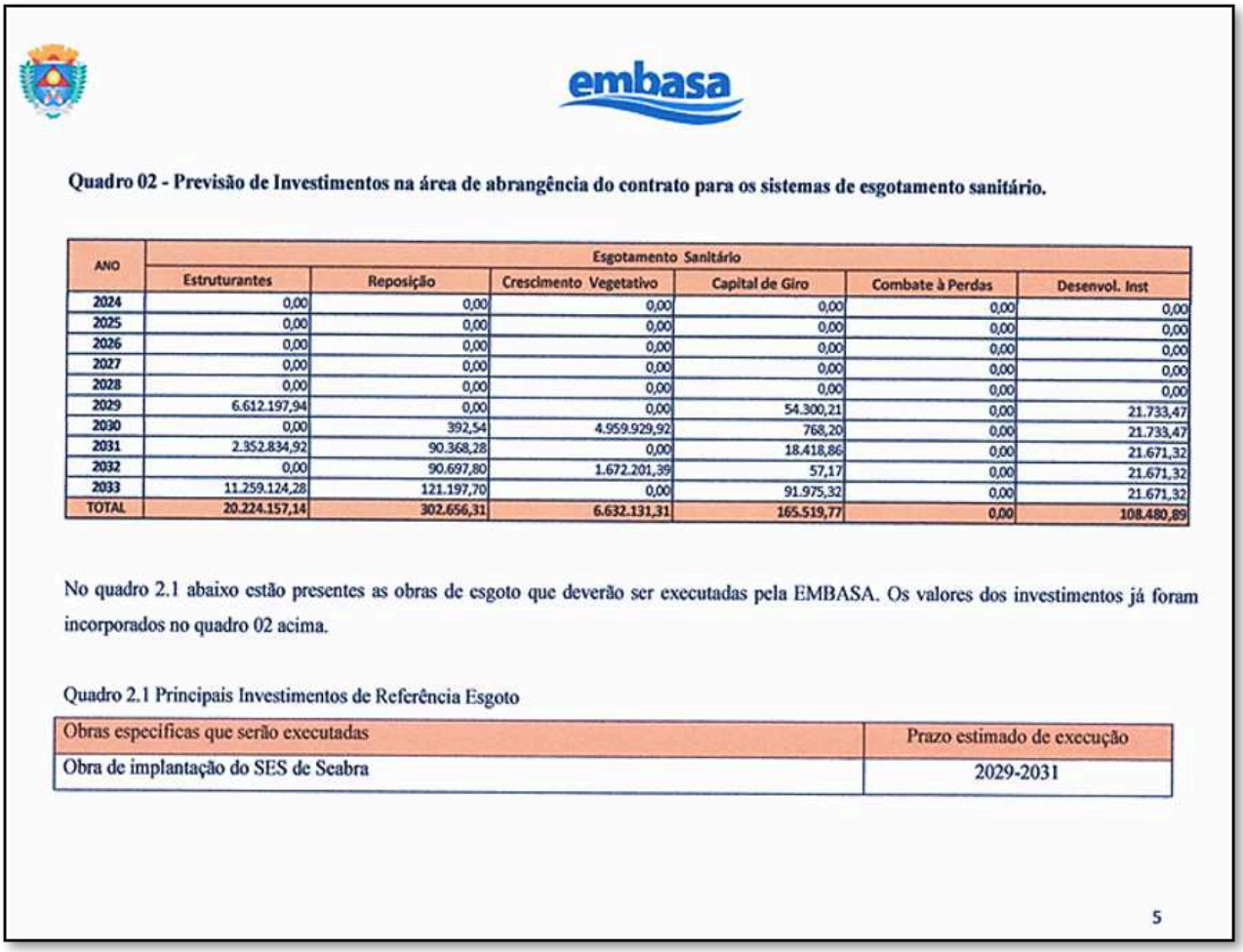
No quadro 1.1 abaixo estão presentes as obras de água que deverão ser executadas pela EMBASA. Os valores dos investimentos já foram incorporados no quadro 01 acima.

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência Água

| Obras específicas que serão executadas | Prazo estimado de execução |
|---|---|
| Implantação SIAA Seabra/Boninal contemplando ETA/AAT/RAP/EEAT a partir da Barragem de Baraúnas/Vazante | 2026-2027 |

4

Fonte : Anexo VII – Revisão nº 01 - Plano de Investimentos do Município de Seabra – 2024 - 2033.



**Quadro 02 - Previsão de Investimentos na área de abrangência do contrato para os sistemas de esgotamento sanitário.**

| ANO | Esgotamento Sanitário | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 6.612.197,94 | 0,00 | 0,00 | 54.300,21 | 0,00 | 21.733,47 |
| 2030 | 0,00 | 392,54 | 4.959.929,92 | 768,20 | 0,00 | 21.733,47 |
| 2031 | 2.352.834,92 | 90.368,28 | 0,00 | 18.418,86 | 0,00 | 21.671,32 |
| 2032 | 0,00 | 90.697,80 | 1.672.201,39 | 57,17 | 0,00 | 21.671,32 |
| 2033 | 11.259.124,28 | 121.197,70 | 0,00 | 91.975,32 | 0,00 | 21.671,32 |
| TOTAL | 20.224.157,14 | 302.656,31 | 6.632.131,31 | 165.519,77 | 0,00 | 108.480,89 |

No quadro 2.1 abaixo estão presentes as obras de esgoto que deverão ser executadas pela EMBASA. Os valores dos investimentos já foram incorporados no quadro 02 acima.

Quadro 2.1 Principais Investimentos de Referência Esgoto

| Obras especificas que serão executadas | Prazo estimado de execução |
|---|---|
| Obra de implantação do SES de Seabra | 2029-2031 |

5

Fonte: Anexo VII – Revisão nº 01 - Plano de Investimentos do Município de Seabra – 2024 - 2033.

# 3. PLANO DE METAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

## 3.1.METAS

| Anos | IAA | ICA | IPD | IPL | QTA | CSA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2022 | 99,00% | 99,00% | 25,00% | 216,00 | 95,00% | 44,52% |
| 2023 | 99,00% | 99,00% | 25,00% | 216,00 | 95,00% | 44,52% |
| 2024 | 99,00% | 99,00% | 25,00% | 216,00 | 95,00% | 115,83% |
| 2025 | 99,00% | 99,00% | 25,00% | 216,00 | 95,00% | 117,50% |
| 2026 | 99,00% | 99,00% | 25,00% | 216,00 | 95,00% | 119,17% |
| 2027 | 99,00% | 99,00% | 25,00% | 216,00 | 95,00% | 120,83% |
| 2028 | 99,00% | 99,00% | 25,00% | 216,00 | 95,00% | 122,50% |
| 2029 | 99,00% | 99,00% | 25,00% | 216,00 | 95,00% | 124,17% |
| 2030 | 99,00% | 99,00% | 25,00% | 216,00 | 95,00% | 125,83% |
| 2031 | 99,00% | 99,00% | 25,00% | 216,00 | 95,00% | 127,50% |
| 2032 | 99,00% | 99,00% | 25,00% | 216,00 | 95,00% | 129,17% |
| 2033 | 99,00% | 99,00% | 25,00% | 216,00 | 95,00% | 130,83% |

Fonte : Anexo VIII – Plano de Metas de Abastecimento de Água- 2022/2033.

IAA – Índice de Abastecimento de Água

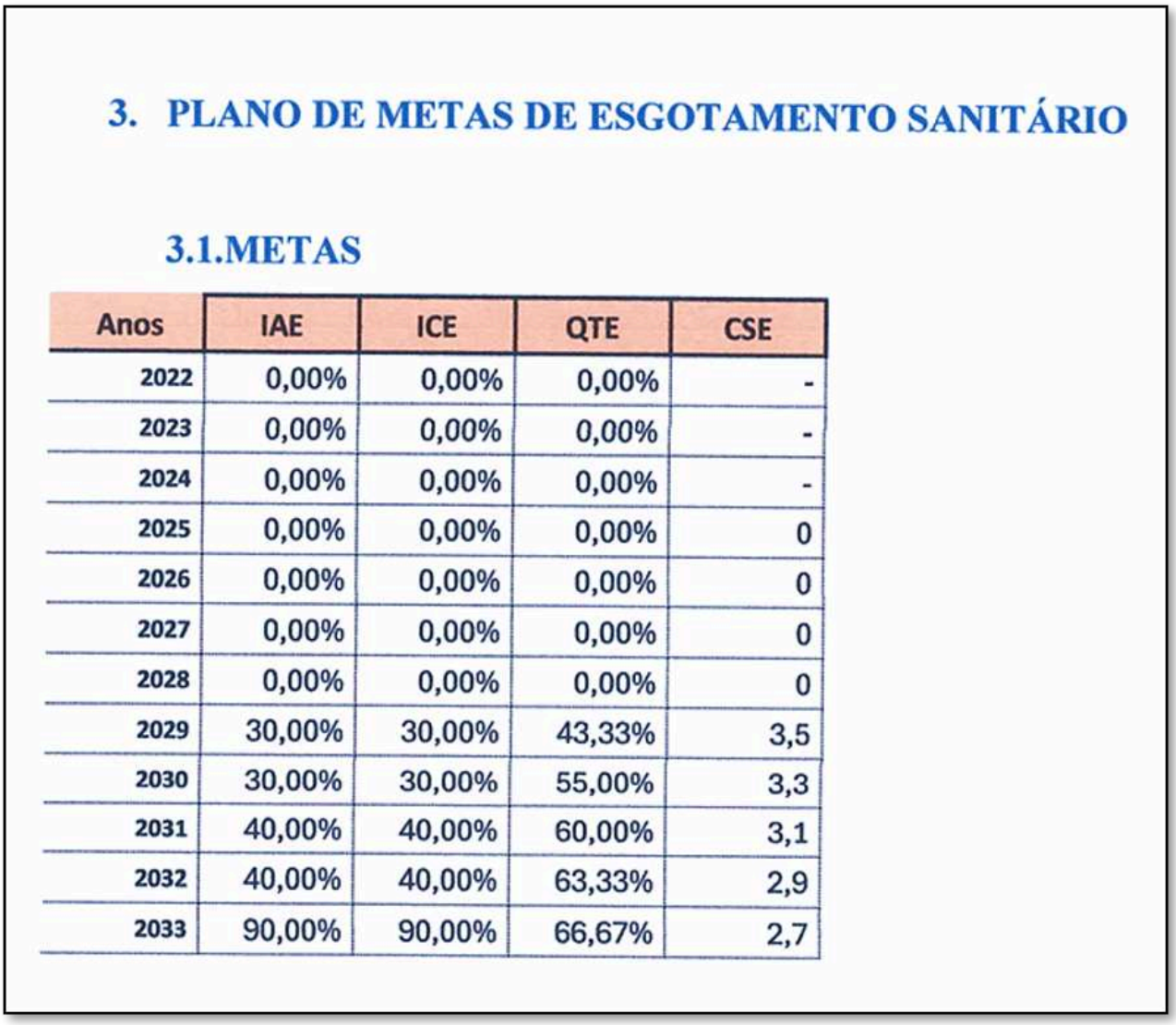
ICA – Índice de Cobertura de Abastecimento de Água

IPD – Índice de perdas na distribuição

IPL – Índice de perdas de água na distribuição por ligação

QTA – Qualidade da Água tratada

CSA – Continuidade do serviço de abastecimento de água



## 3. PLANO DE METAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

### 3.1.METAS

| Anos | IAE | ICE | QTE | CSE |
|---|---|---|---|---|
| 2022 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | - |
| 2023 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | - |
| 2024 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | - |
| 2025 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 |
| 2026 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 |
| 2027 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 |
| 2028 | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0 |
| 2029 | 30,00% | 30,00% | 43,33% | 3,5 |
| 2030 | 30,00% | 30,00% | 55,00% | 3,3 |
| 2031 | 40,00% | 40,00% | 60,00% | 3,1 |
| 2032 | 40,00% | 40,00% | 63,33% | 2,9 |
| 2033 | 90,00% | 90,00% | 66,67% | 2,7 |

Fonte : Anexo IX – Plano de Metas de Esgotamento Sanitário do Município de Seabra - 2022/2023.

IAE – Índice de atendimento de Esgotamento Sanitário

ICE – Índice de Cobertura de Esgotamento Sanitário

QTE – Qualidade de Esgoto Tratado

CSE – Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário

**Sistema de Abastecimento de Água**

Conforme o **Quadro 01**, os investimentos estruturantes previstos para o sistema de água iniciam-se em 2026 e estendem-se continuamente até o ano de 2027.

- O **Quadro 1.1** identifica a obra de referência que fundamenta essa previsão:
  - **2026-2027:** Implantação SIAA Seabra/Boninal contemplando ETA/AAT/RAP/EEAT a partir da Barragem de Baraúnas/Vazante.

A EMBASA disponibilizou para a AGERSA um documento intitulado Projeto de Ampliação do SAA de Seabra, que apresenta o Projeto Básico de Licitação para contratação das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Seabra, elaborado pela EMBASA. O empreendimento visa solucionar as limitações do sistema atual, que depende exclusivamente de mananciais subterrâneos e vem enfrentando redução de vazão dos poços, especialmente em períodos de estiagem, comprometendo a regularidade do abastecimento. A

proposta está alinhada às metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento, buscando ampliar a segurança hídrica e a capacidade de atendimento da população.

A primeira etapa do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Seabra/Boninal contempla a implantação de uma nova captação superficial no lago da Barragem de Baraúnas, adutora de água bruta, Estação de Tratamento de Água (ETA), adutoras de água tratada, estações elevatórias, reservatórios de distribuição e sistemas de automação e controle operacional. Segundo o projeto, a intervenção beneficiará aproximadamente 66.398 habitantes ao final do horizonte de planejamento.

O escopo das obras inclui a instalação de captação flutuante equipada com conjuntos moto-bomba, implantação de adutora de água bruta em DN 500, construção de aproximadamente 28,5 km de adutora de água tratada em DN 400, subadutoras para abastecimento de reservatórios setoriais, travessias especiais, uma nova ETA convencional com floculação, decantação e filtração rápida, unidades de tratamento e disposição de lodo, reservatórios com capacidades de 150 m³, 400 m³ e 1.500 m³, além de estações elevatórias e booster para atendimento das zonas de pressão do sistema.

O contrato será executado com prazo inicial previsto de 720 dias, abrangendo também o desenvolvimento do projeto executivo, comissionamento, pré-operação e operação assistida.

Em síntese, trata-se de um empreendimento estruturante para o município de Seabra, destinado a substituir a dependência de captações subterrâneas por uma solução de abastecimento mais robusta, capaz de assegurar maior disponibilidade hídrica, confiabilidade operacional e ampliação do atendimento à população.

**Sistema de Esgotamento Sanitário**

- O **Quadro 02** estabelece a projeção de aportes estruturantes para esgotamento sanitário a partir de 2029, prolongando-se até 2033.

Embora o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) esteja implantado no município, não foram detectadas *in loco* as obras de melhorias estruturantes previstas para ele. Já em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), constatou-se que este **não foi implantado**, não havendo qualquer execução física das intervenções previstas para o período.

## 5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à solicitação do Ministério Público do Estado da Bahia, a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA realizou fiscalização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Seabra, no âmbito do IDEA nº 719.9.2761/2023.

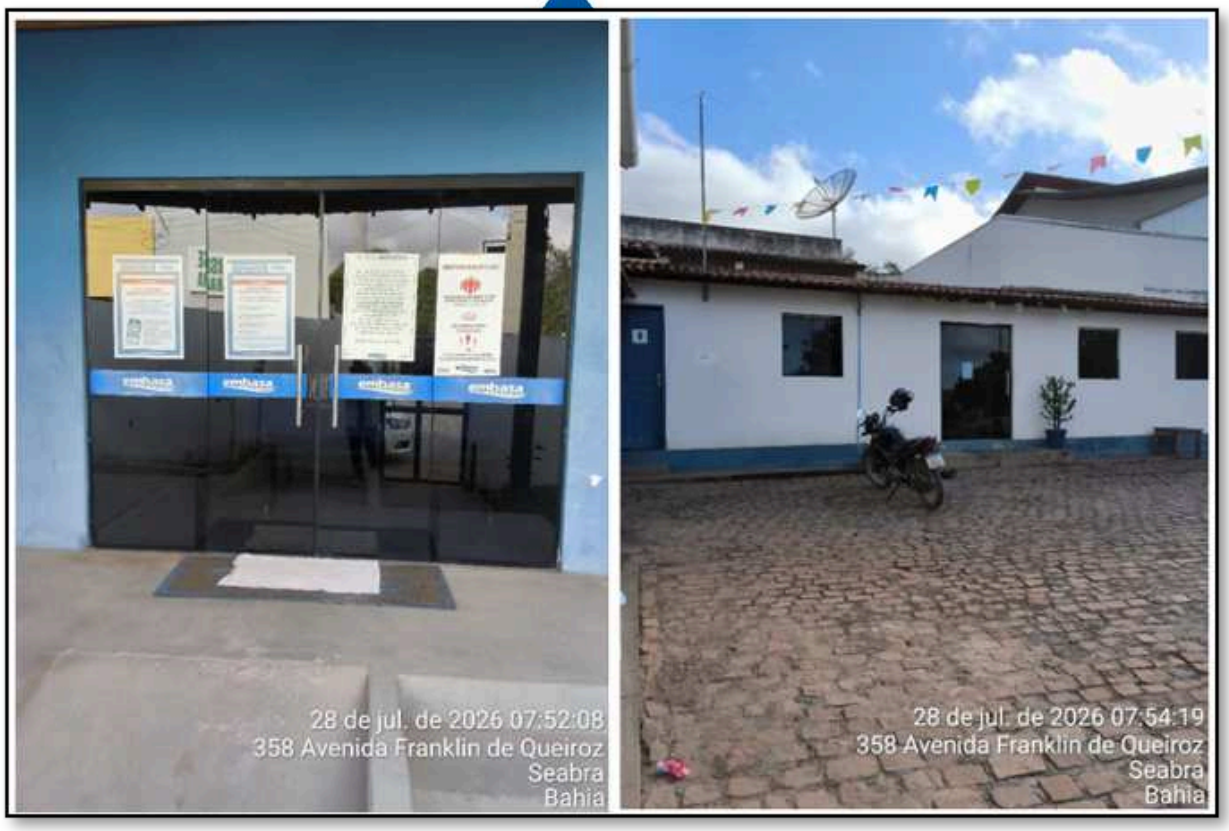
A ação fiscalizatória prestou-se a levantar evidências físicas, documentais e analíticas abrangentes sobre o desempenho técnico, operacional e comercial da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA) na localidade.

# 6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

## 6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A gestão operacional e a produção de água do Sistema de Abastecimento de Água (SA) de Seabra são executadas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, sob a jurisdição da Unidade Regional de Itaberaba (UNE) e responsabilidade direta de sua Divisão Operacional (Gerência de Operação de Água). Contudo, as atividades diárias de atendimento ao público, suporte operacional e tratamento de água ocorrem diretamente no município, centralizadas fisicamente no Escritório Local, situado na Rua Franklin de Queiroz. S/N. Centro, Seabra/BA (CEP 46.900-000).

**Figura 1 – Escritório Local da EMBASA, Seabra/BA**




Fonte: AGERSA (2026).

A descrição do sistema foi feita com base nos Croquis do SAA Seabra/Laranjeiras e SAA Seabra (Anexo II e III), nas informações do Relatório de Caracterização do Empreendimento - RCE fornecido pela EMBASA e nas informações obtidas em campo.

De acordo com o RCE, o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Seabra conta com 13 captações do tipo subterrâneas: Sistema Prata: Brejo 14 e Poço 7 Prata; Sistema Laranjeiras: Poços 4, 12, 2A, 11 e 9 e Sistema Veredinha: 21, 23, 24, 25 e 34) poços localizados no município de acordo com o RCE. Vale destacar que a captação superficial no Rio Prata encontra-se **desativada**, em razão da seca do manancial.

**Figura 2 - Poço 34 - Veredinha em implantação e Poço 23 – Veredinha**




Fonte: AGERSA (2026).

AGERSA

Em campo verificou-se que o abastecimento da ETA Prata atualmente é realizado por **1 (um) poço tubular, o Poço Brejo 14. Os Poços Prata 1, Prata 2 e Brejo 13 encontram-se desativados.** Os Poços **Brejo 13** e **Brejo 14** haviam sido incorporados ao sistema a partir de 2024, recalcando água diretamente para a ETA Prata. Atualmente, apenas o poço Brejo 14 recalca água para a ETA Prata.

A EEAB Laranjeiras recalca para Quebra Pressão, onde é feita a cloração e distribuição. Em contrapartida, a EEAB Prata recalca para os filtros russos da ETA Prata.

A água encaminhada para Estação de Tratamento de Água (ETA) é tratada pelo processo de Filtro Russo com Fluxo Ascendente. Em seguida, a água é conduzida para o reservatório apoiado (RAP 1) com capacidade de 250 m³, o qual tem a função de abastecer o Povoado da Prata de Baixo e o Bairro Alto da Boa Vista. Este reservatório também encaminha água para o reservatório apoiado (RAP 8) com capacidade de 500 m³.

Na área da ETA também funciona a casa de química, laboratório para monitoramento da água bruta e tratada, reservatório apoiado de contato e tanque adensador de lodo para reaproveitamento de água de lavagem e descarga de filtros.

O RAP 8, também recebe água do Poço Campestre que realiza a simples desinfecção e fluoretação para distribuir água aos bairros de zona média da cidade, zona alta e AABB, além de encaminhar água para o reservatório elevado (REL1) com capacidade de 100 m³ para abastecer os bairros da zona baixa (Centro).

**Figura 3 - Filtros Russos – ETA Prata**




Fonte: AGERSA (2026).

Após o término da etapa de filtração na Estação de Tratamento de Água (ETA Prata), a água é encaminhada para a unidade responsável pelo processo final de desinfecção e controle de qualidade. Nessa etapa, a água tratada entra no Reservatório de Contato (Figura 4), onde permanece por um tempo estipulado para assegurar a ação adequada do desinfetante (como o cloro) na eliminação de micro-organismos patogênicos antes de prosseguir para a distribuição ou reservação final.

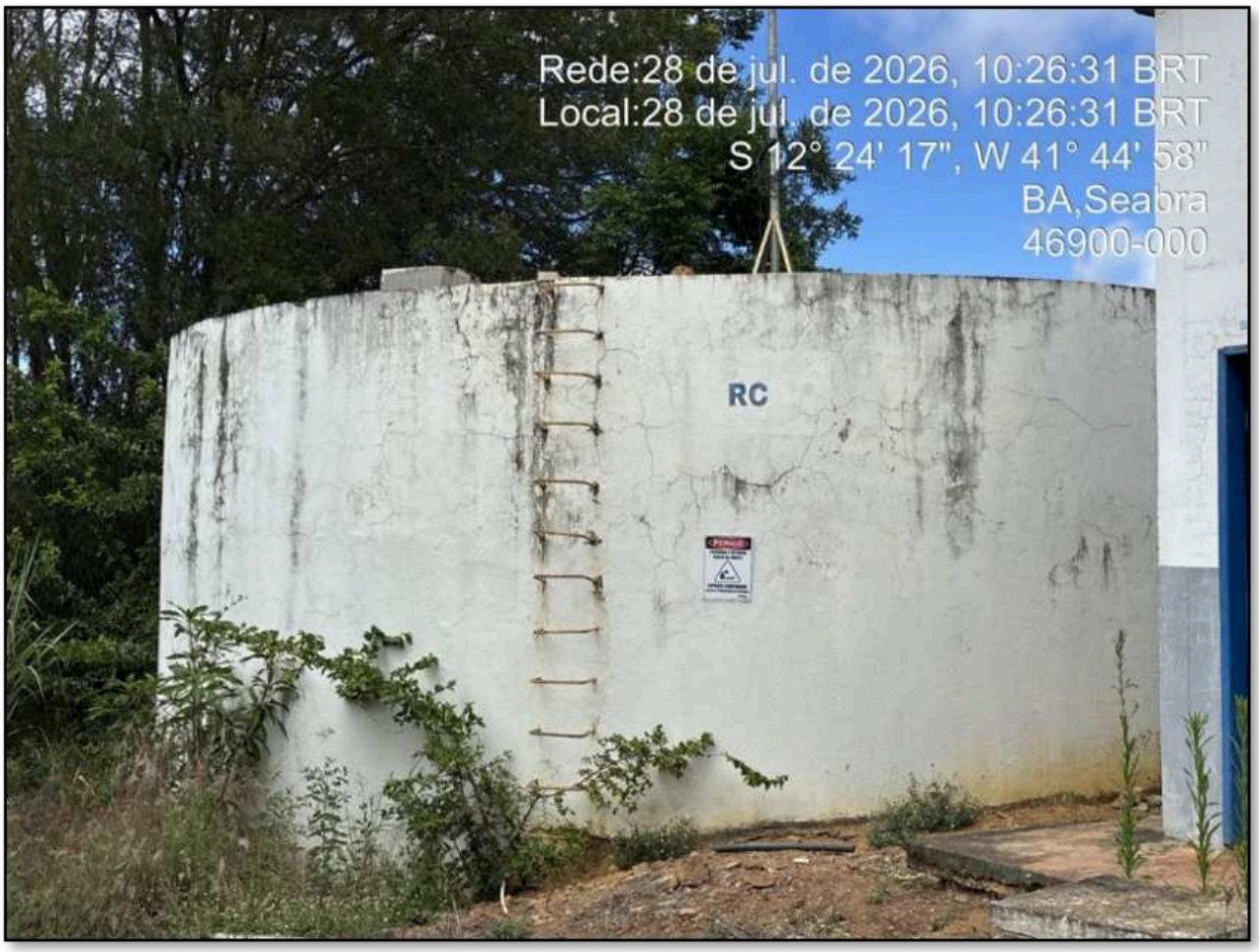
Já as outras captações subterrâneas, bombeiam água para o reservatório apoiado (RAP 2) com capacidade de 200 m³ onde se realiza a simples desinfecção e fluoretação. Deste reservatório a água é aduzida por uma estação elevatória de água tratada (EEAT) para o reservatório apoiado (RAP 4) com capacidade de 50m³, o qual distribui a água para dois reservatórios, o RAP 3 com capacidade de 10 m³ para abastecer o Povoado de laranjeiras e o RAP 7 com capacidade de 200 m³ para abastecer os bairros Santa Luzia e União (Bairros da entrada da cidade).

Os poços do sistema produtor de Veredinha recalcam para um RAP de 50 m³ que alimenta um RAD de 250 m³ para depois seguir para o RAP 4 de 50 $m^3$ .

Os poços tubulares e a estação elevatória que antigamente atendiam diretamente o bairro Barro Vermelho foram desativados, sendo o setor incorporado ao abastecimento proveniente da ETA.

Já as outras captações subterrâneas bombeiam água para o reservatório apoiado (RAP 2) com capacidade de 200 m³ onde se realiza a simples desinfecção e fluoretação. Deste reservatório a água é aduzida por uma estação elevatória de água tratada (EEAT) para o reservatório apoiado (RAP 4) com capacidade de 50m³, o qual distribui a água para dois reservatórios, o RAP 3 com capacidade de 10 m³ para abastecer o Povoado de laranjeiras e o RAP 7 com capacidade de 200 m³ para abastecer os bairros Santa Luzia e União (Bairros da entrada da cidade).

**Figura 4 – Reservatório de Contato na ETA Prata após tratamento nos filtros**




Fonte: AGERSA(2026).

Os poços do sistema produtor de Veredinha recalcam para um RAP de 50 m³ que alimenta um RAD de 250 m³ para depois seguir para o RAP 4 de 50 $m^3$ .

Os poços tubulares e a estação elevatória que antigamente atendiam diretamente o bairro Barro Vermelho foram desativados, sendo o setor incorporado ao abastecimento proveniente da ETA.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

**Figura 5 – Poço 21 e 12 – Laranjeiras**




Fonte: AGERSA (2026).

AGERSA

**Figura 6 - EEAT de Laranjeiras**




Fonte: AGERSA (2026).

**Figura 7 – RAP 500 m$^3$ - Centro e Reservatório apoiado – RAP 200 m$^3$ ao lado da EEAT de Laranjeiras**




Fonte: AGERSA (2026).

AGERSA

**Figura 8 – RAP de 50 m$^3$ - BR 242 e RAP de 200 m$^3$ – BR 242 – Recebe água de Laranjeiras e Veredinha**




Fonte: AGERSA (2026).

**Figura 9 – Caixa D´Água ( caixa de passagem para RAP de 500 m$^3$**




Fonte: AGERSA (2026).

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



**INFORMAÇÕESOPERACIONAIS**

O **Quadro 1** sintetiza a caracterização técnica e estrutural do Sistema de Abastecimento de Água (SA) da Sede do Município de **SEABRA-BA**.

**Quadro 1: Informações operacionais de Seabra**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **População do Município (SINISA 2024)** | 48.530 hab |
| **População abastecida** | 26.620 hab |
| **Índice de Atendimento** | 54,10% |
| **Índice de Água Não Contabilizada (ANC)** | 21,60% |
| **Índice de Perdas na Distribuição (IPD)** | 22,20% |
| **Índice Atual de Micromedição** | 96,44% |
| **Vazão Média Efetiva do Sistema (ETA)** | 171,96 |
| **Tempo Médio Anual de Horas operadas da ETA** | 24 h |
| **Volume médio anual distribuído no município (m³)** | 1.327.020 |
| **Volume Anual Total Micromedido no Município (m³)** | 933.370 |
| **Número de Pontos de Pitometria** | 4 |

Fonte : EMBASA, 2024.

As informações do Quadro 1 foram consolidadas com base nos seguintes dados:

- **População e Índice de Atendimento:** O valor de população total do município (48.530 hab.) adota como referência o banco de dados oficial do SINISA (2024). O contingente populacional de 26.260 hab. corresponde à população atendida pela infraestrutura do Sistema de Abastecimento de Água da Sede de Seabra(conforme o SINISA, 2024), resultando em um índice de atendimento municipal de 54,1%.

- **Dados Operacionais de Volume e Perdas:** Os dados de volumes ($m^3$), índices de perdas (ANC de 21,6% e IPD de 22,2%), micromedição (96,44%) e tempo médio anual de horas operadas pela ETA (24h) foram extraídos das informações disponibilizadas no SITO pela EMBASA ( dezembro de 2024).

- **Capacidade do Sistema:** A vazão média efetiva adotada e o tempo médio de operação da ETA refletem as especificações técnicas declaradas no SITO pela EMBASA.

**LICENÇAS E OUTORGAS**

No que tange à regularidade ambiental do Sistema de Abastecimento de Água (SA) de SEABRA, o direito de uso dos recursos hídricos para a captação nos Poços em Laranjeiras é amparado pela **Portaria INEMA nº 6770**, de 22/01/2014. Este documento outorgou à prestadora (EMBASA), pelo prazo de 25 anos (com validade até 22/01/2039), o direito de captação subterrânea na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu (Poço 01), localizado nas coordenadas geográficas Latitude 12°26' 29,2" S e Longitude 41° 50`12,6" W, em Laranjeiras – Sede VI, em Seabra, com vazão máxima autorizada de 1.118 m³/dia sob um regime de derivação de 24 horas diárias para fins de abastecimento humano.

Adicionalmente, foi apresentada uma Portaria 329/08-DG, referente à concessão de captação de água no Rio Paraguaçu, autorizando ampliar a vazão de captação dos Poços Laranjeiras III, IV e V, publicado no DOE em 30/10/2008 .

Quanto à licença ambiental, a EMBASA apresentou o Requerimento SEIA 2019.001.071384/INEMA/REQ da solicitação da Licença Unificada ( LU) que gerou o Processo 2020.001.0007138/INEMA/LIC-07138 formado em 22/12/2020.Desta forma o SAA

de SEABRA encontra-se em fase de regularização Ambiental, conforme informações da EMBASA.

As outorgas dos outros poços não foram apresentadas. A EMBASA deverá esclarecer o porquê da ausência destas outorgas.

**ESCRITÓRIO LOCAL**

A gestão operacional e a produção de água do Sistema de Abastecimento de Água (SA) de **Seabra** são executadas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA), sob a jurisdição da Unidade Regional de Itaberaba (UNE).

Contudo, as atividades diárias de atendimento ao público, suporte operacional e tratamento de água ocorrem diretamente no município, centralizadas fisicamente no Escritório Local, situado em SEABRA.

Conforme dados operacionais, a estrutura conta com uma força de trabalho de 14 funcionários terceirizados e 7 funcionários da EMBASA.

## 6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante a inspeção realizada na sede do município de Seabra-BA foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema público de esgotamento sanitário operado pela Embasa. Diante desse cenário, o atendimento na localidade permanece dependente de soluções individuais (estáticas) ou precárias.

Conforme os dados consolidados no SINISA 2025 (ano de referência 2024) e cruzados com o histórico do Censo, o diagnóstico operacional é apresentado no **Quadro 2**.

**Quadro 2: Diagnóstico do Esgotamento Sanitário em Seabra**

| TIPO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | ÍNDICE (%) | ESTIMATIVA POPULACIONAL |
|---|---|---|
| Rede Coletora (Embasa) | 0,00% | 0 hab |
| Rede Geral, Rede Pluvial ou Fossa ligada à rede | 2,90% | 1.325 hab |
| Fossa Séptica ou Fossa Filtro não ligada à rede | 20,20% | 9.308 hab |
| Fossa Rudimentar ou Buraco | 73,40% | 33.827 hab |
| Outros (Vala, Rio, Córrego) | 1,30% | 589 hab |

Fonte: Painel de Informações sobre Saneamento de Seabra– Instituto Água e Saneamento (IAS), O saneamento em SEABRA | BA | Municípios e Saneamento | Instituto Água e Saneamento.

AGERSA

Diante da inexistência de sistema público de esgotamento sanitário sob concessão no município e da consequente ausência de dados operacionais reportados pelas planilhas do prestador no SINISA, o diagnóstico acima utilizou a matriz de distribuição de tipologias de esgotamento do Censo Demográfico/IBGE 2022. Esse panorama divide-se entre redes gerais/pluviais de terceiros, sistemas estáticos (fossas sépticas), arranjos de caráter precário (fossas rudimentares e valas) e parcelas da população sem instalações sanitárias adequadas.

Cabe destacar que a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) pelo titular é exigência expressa da Lei Federal nº 11.445/2007. O PMSB consolida o diagnóstico local e projeta a universalização dos serviços no longo prazo, constituindo condição prévia e indispensável para a formalização e validade de contratos de prestação de serviços que estipulem metas progressivas de atendimento, padrões de qualidade e a vinculação à entidade reguladora competente.

No cenário local, cumpre destacar que o PMSB vigente de Seabra foi aprovado pela Lei Municipal 691, de 03 de julho de 2020. A existência desse planejamento funcionou como premissa legal indispensável para viabilizar a formalização da gestão associada.

Assim, amparada por Contrato de Concessão, a regularização dos serviços efetivou-se mediante a celebração do Instrumento de Regularização da Prestação de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA), oportunidade em que o plano municipal foi formalmente incorporado ao termo como o seu Anexo I.

É importante registrar que, até o presente ciclo de fiscalização, não foi identificado o início de intervenções físicas na sede do município, visto que o cronograma financeiro do Plano de Investimentos prevê o aporte de recursos estruturantes e a execução da obra de referência (Implantação do SES de Seabra) a partir do ano de **2029.**

É fundamental que o prestador apresente o status evolutivo de suas tratativas internas e planejamentos para a localidade, garantindo que a execução física programada para o período de 2029 a 2033 ocorra sem percalços administrativos ou atrasos adicionais que possam comprometer a meta final de universalização contratada.

## 7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

## 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Escritório Local** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Desatualizado



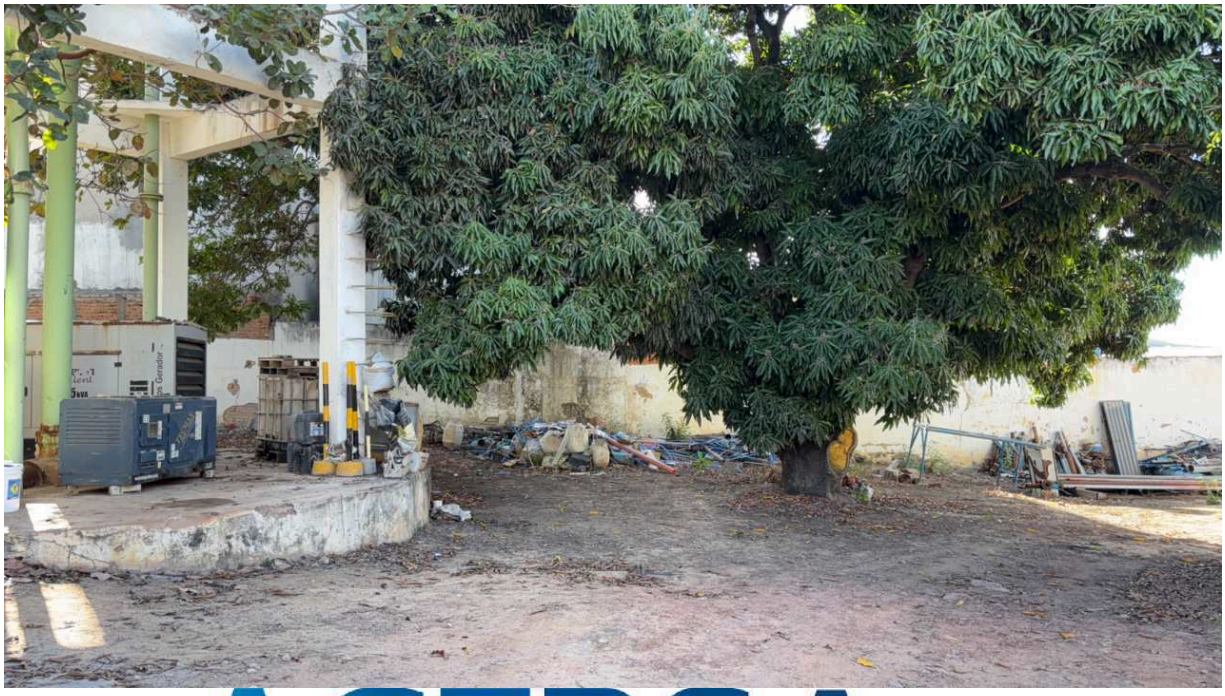

AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Escritório Local** | 10- Acondicionamento inadequado de materiais. | 30 |

**Especificar:**
Armazenagem, Organização





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Escritório Local** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | Imediato |

**Especificar:**
Validade




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Escritório Local** | 72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta. | Imediato |

**Observações:**
Estão aguardando para colocar a tabela nova

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **EL - Almoxarifado** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |

**Observações:**
Precisa de organização



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **EL - Almoxarifado** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Ausente

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **EL - Almoxarifado** | 10- Acondicionamento inadequado de materiais. | 30 |

**Especificar:**
Organização, Identificação

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 14 - SAA DE SEABRA** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 14 - SAA DE SEABRA** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |

**Observações:**
Area necessita de limpeza



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 23 - Veredinha** | 3- Instalações físicas inadequadas. | Imediato |

**Observações:**
Colocar as tampas, estao armazenadas no local



AGERSA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 23 - Veredinha** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 23 - Veredinha** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |

**Observações:**
Area necessita de limpeza



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 25 - Veredinha** | 3- Instalações físicas inadequadas. | Imediato |

**Observações:**
Falta a tampa da caixa onde fica o macromedidor



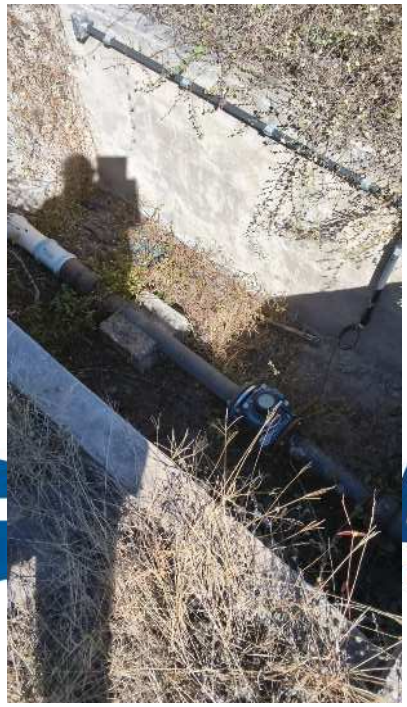
AGERSA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 25 - Veredinha** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |
| **Observações:**<br>Sem mapa de risco | | | |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 24 - Veredinha** | 3- Instalações físicas inadequadas. | Imediato |
| **Observações:**<br>Faltam as tampas das caixas | | | |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 24 - Veredinha** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 24 - Veredinha** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 360 |

**Observações:**
Area necessita de limpeza



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 21- Laranjeiras** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 21- Laranjeiras** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |

**Observações:**
Area necessita de limpeza



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 12 Laranjeiras** | 2- Falha no isolamento da área. | 60 |

**Observações:**
Sem cercamengo



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 12 Laranjeiras** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 12 Laranjeiras** | 9- Indícios ou presença de animais na área. | Imediato |

**Observações:**
Sem isolamento



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poco 12 Laranjeiras** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |

**Observações:**
Area necessita de limpeza



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 34 - Veredinha** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 34 - Veredinha** | 2- Falha no isolamento da área. | 30 |

**Observações:**
A cerca não está no padrão



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 34 - Veredinha** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |

**Observações:**
Nao tem a estrutura física no mesmo padrão de poços



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 34 - Veredinha** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Ausência

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 34 - Veredinha** | 5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 30 |

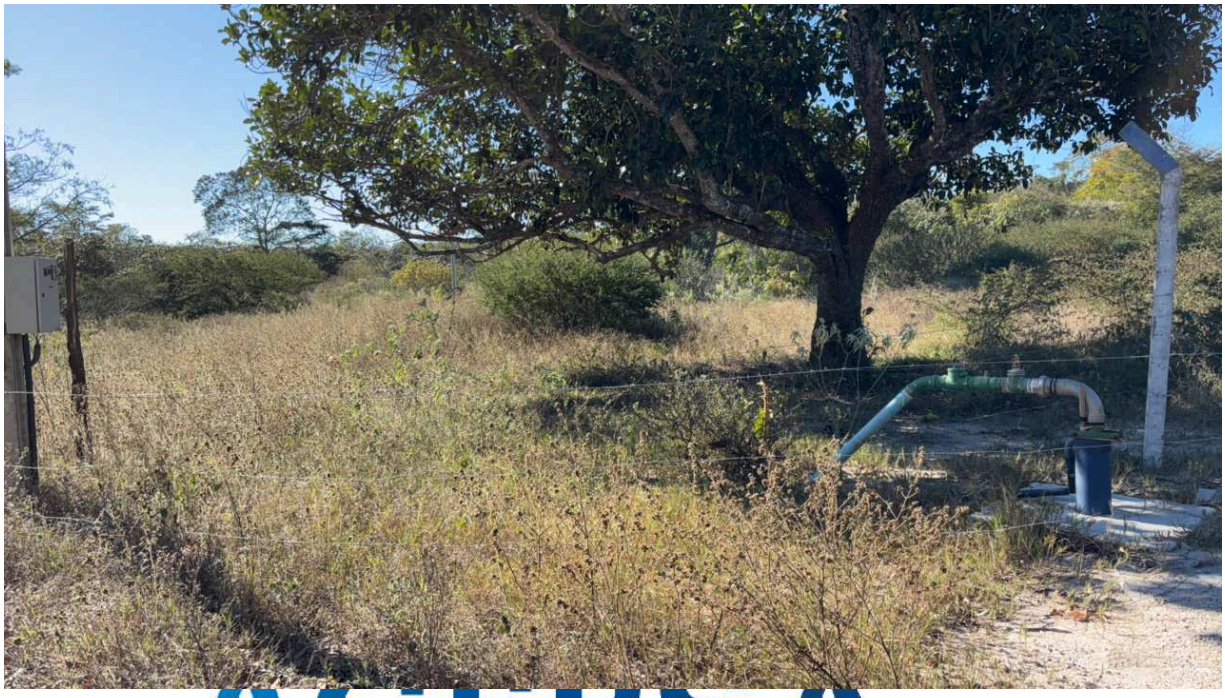
**Observações:**
A estrutura está em processo de implantação



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 34 - Veredinha** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 30 |

**Observações:**
Precisa de capina



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Poço 34 - Veredinha** | 30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações. | 30 |

**Observações:**
Precisa capinar



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Almoxarifado - ETA Prata** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação, Outros

**Observações:**
A casa de quimica funciona na area externa, no local foi instalado um almoxarifado



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Almoxarifado - ETA Prata** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |

**Observações:**
Casa de quimica instalada em outro local, neste espaco funciona um deposito

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Almoxarifado - ETA Prata** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

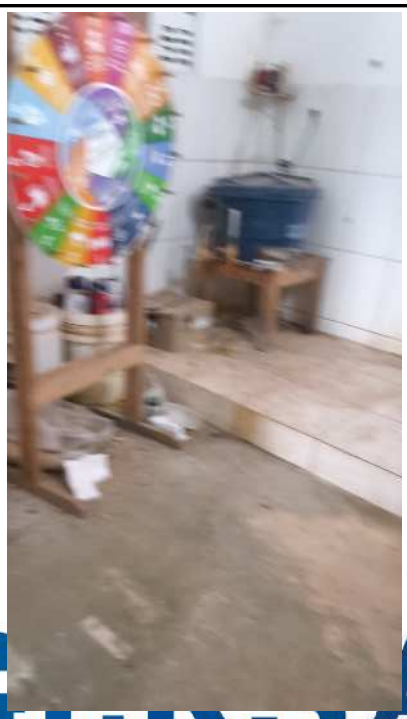


AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Almoxarifado - ETA Prata** | 148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 60 |

**Observações:**
Sem mobiliario



AGERSA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Almoxarifado - ETA Prata** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 60 |

**Especificar:**
Espaço



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Almoxarifado - ETA Prata** | 10- Acondicionamento inadequado de materiais. | 60 |

**Especificar:**
Organização, Armazenagem, Identificação, Eficiência



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Almoxarifado - ETA Prata** | 21- Necessidade de limpeza e capina. | 30 |

**Observações:**
Local apresenta sujeira



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Deposito de produtos quimicos - ETA Prata** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |

**Observações:**
Fissuras em parede



AGERSA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Deposito de produtos quimicos - ETA Prata** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Deposito de produtos quimicos - ETA Prata** | 148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 60 |

**Observações:**
Necessita mais paletes



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Deposito de produtos quimicos - ETA Prata** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 60 |

**Observações:**
Fiacao exposta



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Deposito de produtos quimicos - ETA Prata** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 60 |

**Especificar:**
Espaço



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Deposito de produtos quimicos - ETA Prata** | 10- Acondicionamento inadequado de materiais. | 60 |

**Especificar:**
Organização, Armazenagem, Eficiência



AGERSA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Deposito de produtos quimicos - ETA Prata** | 21- Necessidade de limpeza e capina. | 30 |

**Observações:**
Local apresenta sujidades

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA PRATA - Filtro Russo** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Reservatorio Apoiado (250 m3) - ETA PRATA** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Reservatorio Apoiado (250 m3) - ETA PRATA** | 31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências. | 60 |

**Observações:**
Infiltracoes



AGERSA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Reservatorio Apoiado (250 m3) - ETA PRATA** | 54- Drenagem deficiente na cobertura. | 60 |

**Observações:**
Acumulo de agua



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Reservatorio Apoiado (250 m3) - ETA PRATA** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 120 |

**Observações:**
Sem guarda corpo



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **CASA DE QUIMICA - ETA PRATA** | 2- Falha no isolamento da área. | 120 |

**Observações:**
Necessita de reparos



AGERSA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **CASA DE QUIMICA - ETA PRATA** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **CASA DE QUIMICA - ETA PRATA** | 30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações. | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **CASA DE QUIMICA - ETA PRATA** | 76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento. | 60 |

**Observações:**
Fica na area do laboratorio, distante da casa de quimica



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA Prata - Laboratório** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |
| **Observações:** Ausente | | | |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio Elevado (REL1 - 100 m3) - Escritorio Local** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |
| **Especificar:** Identificação | | | |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio Elevado (REL1 - 100 m3) - Escritorio Local** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |

**Observações:**
Infiltracoes, fissuras






**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio Elevado (REL1 - 100 m3) - Escritorio Local** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio Elevado (REL1 - 100 m3) - Escritorio Local** | 5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 120 |

**Observações:**
Fissuras na estrutura





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio Elevado (REL1 - 100 m3) - Escritorio Local** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 30 |

**Observações:**
Area com muitos materiais estocados





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio Elevado (REL1 - 100 m3) - Escritorio Local** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | 60 |

**Especificar:**
Deteriorada





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio Elevado (REL1 - 100 m3) - Escritorio Local** | 31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências. | 120 |

**Observações:**
Infiltracao nas paredes e base





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio Elevado (REL1 - 100 m3) - Escritorio Local** | 54- Drenagem deficiente na cobertura. | 60 |

**Observações:**
Apresenta manchas escuras






**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio Elevado (REL1 - 100 m3) - Escritorio Local** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 60 |

**Observações:**
Sem guarda-corpo



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio Elevado (REL1 - 100 m3) - Escritorio Local** | 67- Ausência de higienização periódica. | 60 |

**Observações:**
Programado pela regional

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio Elevado (REL1 - 100 m3) - Escritorio Local** | 69- Ausência de sinalização aeronáutica.. | 60 |

**Observações:**
Nao possui



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Casa de bombas - ETA Prata** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Casa de bombas - ETA Prata** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Casa de bombas - ETA Prata** | 5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 60 |

**Observações:**
Sem bomba reserva

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Casa de bombas - ETA Prata** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 30 |

**Observações:**
Area necessita de limpeza



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Casa de bombas - ETA Prata** | 44- Ausência de bomba reserva. | 60 |

**Observações:**
Aciona a manutencao



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio Apoiado (500 m3) - Abastece o centro** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio Apoiado (500 m3) - Abastece o centro** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio Apoiado (500 m3) - Abastece o centro** | 31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências. | 60 |

**Observações:**
Infiltracao



AGERSA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio Apoiado (500 m3) - Abastece o centro** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 60 |

**Observações:**
Sem guarda-corpo



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Casa de Bombas do RAP 500 m3 no centro, envia para o IFBA.** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |
| **Observações:** Sem mapa de risco | | | |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Casa de Bombas do RAP 500 m3 no centro, envia para o IFBA.** | 44- Ausência de bomba reserva. | 60 |
| **Observações:** Manutencao | | | |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Caixa de Reuniao (50 m3) - Veredinha** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |
| **Observações:** Sem mapa de risco | | | |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Caixa de Reuniao (50 m3) - Veredinha** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |
| **Observações:** Area necessita de limpeza | | | |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Caixa de Reuniao (50 m3) - Veredinha** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | Imediato |

**Especificar:**
Ausente





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Caixa de Reuniao (50 m3) - Veredinha** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 60 |

**Observações:**
Sem guarda-corpo




AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 200 LARANJEIRAS** | 2- Falha no isolamento da área. | 60 |

**Observações:**
Sem cercamento



AGERSA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 200 LARANJEIRAS** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 200 LARANJEIRAS** | 9- Indícios ou presença de animais na área. | 60 |

**Observações:**
Area sem isolamento



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 200 LARANJEIRAS** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |

**Observações:**
Area necessita de limpeza



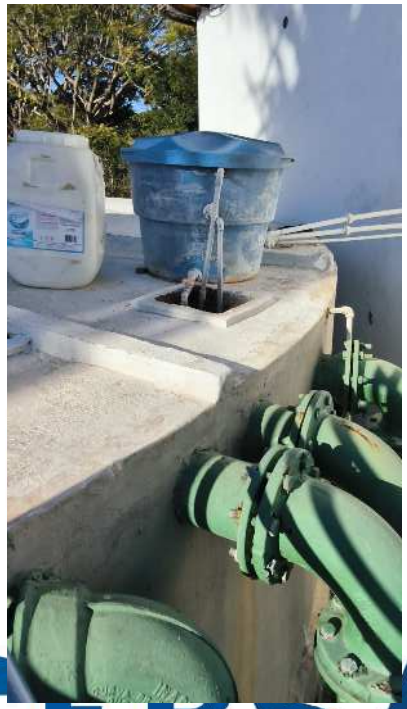
AGERSA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 200 LARANJEIRAS** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 60 |

**Observações:**
Sem guarda corpo



AGERSA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50 m3 BR-242** | 1- Ausência de sinalização adequada. | Imediato |

**Especificar:**
Identificação



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50 m3 BR-242** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 120 |

**Observações:**
Fissuras



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50 m3 BR-242** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50 m3 BR-242** | 14- Caixas de passagem inadequadas. | Imediato |

**Especificar:**
Tampa



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50 m3 BR-242** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |

**Observações:**
Area necessita ds limpeza



AGERSA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 50 m3 BR-242** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | 30 |

**Especificar:**
Ausente



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 200 m3 BR-242** | 2- Falha no isolamento da área. | Imediato |

**Observações:**
Cerca danificada



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 200 m3 BR-242** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 60 |

**Observações:**
Fissuras





AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 200 m3 BR-242** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 200 m3 BR-242** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |

**Observações:**
Area necessira de limpeza



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAP 200 m3 BR-242** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 60 |

**Observações:**
Sem guarda-corpo



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Caixa D'agua - envia para o RAP 500m3, fhnciona como caixa de passagem** | 1- Ausência de sinalização adequada. | Imediato |

**Especificar:**
Identificação



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Caixa D'agua - envia para o RAP 500m3, fhnciona como caixa de passagem** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Sem mapa de risco

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Caixa D'agua - envia para o RAP 500m3, fhnciona como caixa de passagem** | 14- Caixas de passagem inadequadas. | Imediato |

**Especificar:**
Tampa



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Caixa D'agua - envia para o RAP 500m3, fhnciona como caixa de passagem** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |

**Observações:**
Area necessita de limpeza





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Caixa D'agua - envia para o RAP 500m3, fhnciona como caixa de passagem** | 27- Escada não instalada e/ou inadequada. | 60 |

**Especificar:**
Ausente



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Caixa D'agua - envia para o RAP 500m3, fhnciona como caixa de passagem** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 60 |

**Observações:**
Sem guarda-corpo



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAB - Veredinha** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Ausente



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAB - Veredinha** | 15- Destinação inadequada de resíduos. | Imediato |

**Observações:**
Materiais obsoletos na área da casa de bombas



AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAB - Veredinha** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | Imediato |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAB - Veredinha** | 30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações. | Imediato |

**Observações:**
Tubulação com vazamento



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT de Laranjeiras** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Ausente

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT de Laranjeiras** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | Imediato |

**Especificar:**
Disponibilizados

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT de Laranjeiras** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | Imediato |

**Observações:**
Precisa de capina na área externa



## 7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

As avaliações da qualidade da água consumida pela população de Seabra foram baseadas nos dados coletados no Power BI-AGERSA.O município é atendido pelo SAA de Seabra, composto por captações subterrâneas.

**Plano de amostragem**

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, a Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e a Portaria GM/MS nº 888/2021 determinam as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

Na **saída do tratamento (ETA),** para os **parâmetros físico-químicos** (turbidez, cloro residual livre e cor aparente), segundo o Anexo 13 da Portaria GM/MS nº 2.472/2021, a frequência da coleta de amostras para **captação subterrânea** é de **1 amostra a por semana** (cerca de 4 por mês) e para (coliformes totais e *E.Coli*) também é de 1 amostra por semana (cerca de 4 por mês) , de acordo com o Anexo 14 da Portaria GM/MS nº 888/21.

Para a **rede de distribuição**, a análise tanto para os **parâmetros físico-químicos** quanto os **bacteriológicos** é feita considerando a **população abastecida**. Portanto, a frequência mínima de coleta é de **22 amostras mensais** (pop. abastecida: 21.669 hab segundo dados do Power BI - AGERSA). Esse dado foi obtido através da análise do **§ 3º do art. 44 do anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017**, no qual passou a vigorar em 2021 com a seguinte alteração: em todas as amostras coletadas para **análises bacteriológicas**, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e residual de desinfetante. Posto isso, há o direcionamento para o **Anexo 14 da Portaria GM/MS nº 888/2021**, que apresenta a tabela de **número mínimo de amostras mensais** para o controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para **fins de análises bacteriológicas**, em função da população abastecida.

No período de janeiro de 2025 a abril de 2026, para os planos de amostragem obtidos no BI-AGERSA, não foram identificadas não conformidades para o monitoramento da rede de distribuição nem para os parâmetros bacteriológicos da saída da ETA.

Na saída da ETA estava previsto no mínimo 1 amostra por semana, tanto para os parâmetros físico químicos, quanto os bacteriólogicos e e foram realizadas no mínimo 4 amostras mensais, em alguns meses chegando a 5 e 6 amostras.

O cálculo da frequência esperada para a rede de distribuição, tendo em vista o número da população abastecida de 21.669 habitantes, é de 22 coletas mensais para os parâmetros bacteriológicos, devendo ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e cloro residual para as amostras coletas para análises bacteriológicas. Para ambos os parâmetros, a rede apresentou períodos com frequência de 22 a 27 amostras mensais, conforme previsto no & 3º. do art. 44, Portaria 888/21, Anexo 14.

**Qualidade da Água – saída da ETA e Rede de distribuição**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

A Portaria nº 2.472/2021, no § 3º do art. 44 determina que em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e residual de desinfetante. Do total de amostras coletadas pela prestadora do serviço na saída da ETA e na rede de distribuição, no período de janeiro/2025 a junho/2026, foram analisados os parâmetros: *Escherichia Coli (E.Coli)*, Coliformes Totais (CT), Cor aparente, Cloro residual livre (Cl) e Turbidez.

Ao comparar os resultados obtidos com os padrões de potabilidade para consumo humano estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, na **saída da ETA** não foram identificadas não conformidades, conforme as Figuras 1 e 2, no período de janeiro de 2025 a junho de 2026.

| Ano | ECOLI | ECOLI EM CONFOR. | ECOLI EM DESCONF. | COLI TOTAIS | COLI TOTAIS EM CONFOR. | COLI TOTAIS PRESENÇA | CLORO | CLORO EM CONFOR. | CLORO EM DESCONF. | COR | COR EM CONFOR. | COR EM DESCONF. | TURBIDEZ | TURBIDEZ EM CONFOR. | TURBIDEZ EM DESCONF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | 34 | 34 | 0 | 34 | 34 | 0 | 38 | 38 | 0 | 34 | 34 | 0 | 34 | 34 | 0 |
| janeiro | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 6 | 6 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |
| fevereiro | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |
| março | 4 | 4 | 0 | 4 | 4 | 0 | 4 | 4 | 0 | 4 | 4 | 0 | 4 | 4 | 0 |
| abril | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 6 | 6 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |
| maio | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |
| junho | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 6 | 6 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |
| julho | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 6 | 6 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |
| Total | 34 | 34 | 0 | 34 | 34 | 0 | 38 | 38 | 0 | 34 | 34 | 0 | 34 | 34 | 0 |

| Ano | ECOLI | ECOLI EM CONFOR. | ECOLI EM DESCONF. | COLI TOTAIS | COLI TOTAIS EM CONFOR. | COLI TOTAIS PRESENÇA | CLORO | CLORO EM CONFOR. | CLORO EM DESCONF. | COR | COR EM CONFOR. | COR EM DESCONF. | TURBIDEZ | TURBIDEZ EM CONFOR. | TURBIDEZ EM DESCONF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | 25 | 25 | 0 | 25 | 25 | 0 | 26 | 26 | 0 | 25 | 25 | 0 | 25 | 25 | 0 |
| agosto | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |
| setembro | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |
| outubro | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 6 | 6 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |
| novembro | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |
| dezembro | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |

Figura 1 – Dados de Qualidade da água da ETA – Seabra – BA, 2025
Fonte: Power BI-AGERSA (2026)

| Ano | ECOLI | ECOLI EM CONFOR. | ECOLI EM DESCONF. | COLI TOTAIS | COLI TOTAIS EM CONFOR. | COLI TOTAIS PRESENÇA | CLORO | CLORO EM CONFOR. | CLORO EM DESCONF. | COR | COR EM CONFOR. | COR EM DESCONF. | TURBIDEZ | TURBIDEZ EM CONFOR. | TURBIDEZ EM DESCONF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2026 | 30 | 30 | 0 | 30 | 30 | 0 | 33 | 33 | 0 | 30 | 30 | 0 | 30 | 30 | 0 |
| janeiro | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 6 | 6 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |
| fevereiro | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |
| março | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 6 | 6 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |
| abril | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |
| maio | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |
| junho | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 6 | 6 | 0 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 |

Figura 2 – Dados de Qualidade da água da ETA – Seabra – BA, 2026
Fonte: Power BI-AGERSA (2026)

Ao comparar os resultados obtidos com os padrões de potabilidade para consumo humano estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 **na rede de distribuição**, foram identificadas não conformidades nos parâmetros turbidez, cloro residual e cor aparente. Conforme dados identificados no Power BI da AGERSA (2025-2026) (Figuras 3 e 4), das análises das amostras coletadas pela prestadora do serviço na rede de distribuição, verifica-se:

- **Cor aparente (2)**: 2025 – maio (1); 2026 - fevereiro (1)
- **Turbidez (1)**: 2026 - fevereiro (1)

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

- **Cloro residual livre (1)**: 2025 – fevereiro (1)

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| Ano | ECOLI | ECOLI EM CONFOR. | ECOLI EM DESCONF. | COLI TOTAIS | COLI TOTAIS EM CONFOR. | COLI TOTAIS PRESENÇA | CLORO | CLORO EM CONFOR. | CLORO EM DESCONF. | COR | COR EM CONFOR. | COR EM DESCONF. | TURBIDEZ | TURBIDEZ EM CONFOR. | TURBIDEZ EM DESCONF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | 159 | 159 | 0 | 159 | 159 | 0 | 162 | 161 | 1 | 159 | 158 | 1 | 159 | 159 | 0 |
| janeiro | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 | 23 | 23 | 0 | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 |
| fevereiro | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 22 | 1 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 |
| março | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 |
| abril | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 | 23 | 23 | 0 | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 |
| maio | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 22 | 1 | 23 | 23 | 0 |
| junho | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 24 | 24 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 |
| julho | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 |

| Ano | ECOLI | ECOLI EM CONFOR. | ECOLI EM DESCONF. | COLI TOTAIS | COLI TOTAIS EM CONFOR. | COLI TOTAIS PRESENÇA | CLORO | CLORO EM CONFOR. | CLORO EM DESCONF. | COR | COR EM CONFOR. | COR EM DESCONF. | TURBIDEZ | TURBIDEZ EM CONFOR. | TURBIDEZ EM DESCONF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025 | 110 | 110 | 0 | 110 | 110 | 0 | 113 | 113 | 0 | 110 | 110 | 0 | 110 | 110 | 0 |
| agosto | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 | 23 | 23 | 0 | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 |
| setembro | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 | 23 | 23 | 0 | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 |
| outubro | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 | 23 | 23 | 0 | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 |
| novembro | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 |
| dezembro | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 |

Figura 3 – Dados de Qualidade da água da rede de distribuição – Seabra – BA, 2025
Fonte: Power BI-AGERSA (2026)

| Ano | ECOLI | ECOLI EM CONFOR. | ECOLI EM DESCONF. | COLI TOTAIS | COLI TOTAIS EM CONFOR. | COLI TOTAIS PRESENÇA | CLORO | CLORO EM CONFOR. | CLORO EM DESCONF. | COR | COR EM CONFOR. | COR EM DESCONF. | TURBIDEZ | TURBIDEZ EM CONFOR. | TURBIDEZ EM DESCONF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2026 | 141 | 141 | 0 | 141 | 141 | 0 | 144 | 144 | 0 | 141 | 140 | 1 | 141 | 140 | 1 |
| janeiro | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 | 23 | 23 | 0 | 22 | 22 | 0 | 22 | 22 | 0 |
| fevereiro | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 22 | 1 | 23 | 22 | 1 |
| março | 27 | 27 | 0 | 27 | 27 | 0 | 28 | 28 | 0 | 27 | 27 | 0 | 27 | 27 | 0 |
| abril | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 |
| maio | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 |
| junho | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 | 24 | 24 | 0 | 23 | 23 | 0 | 23 | 23 | 0 |

Figura 4 – Dados de Qualidade da água da rede de distribuição – Seabra – BA, 2026
Fonte: Power BI-AGERSA (2026)

**Avaliação do Plano Amostral e da Qualidade de Água do SLA de Seabra – Informações do SITO**

A EMBASA encaminhou para a AGERSA através do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais, o Plano de Amostragem previsto para ser executado na rede de distribuição, bem como os resultados analíticos de janeiro a dezembro 2025 e janeiro a junho de 2026 das coletas realizadas no SLA de Seabra e análises realizadas em Itaberaba.

Desta forma foi realizada avaliação deste Plano de Amostragem e dos resultados de qualidade da água do Sistema de Abastecimento de Água de Seabra (SLA Seabra), para os anos de 2025 e 2026, considerando população abastecida estimada de 26.260 habitantes. Foram analisados os Planos de Amostragem da rede de distribuição, os Relatórios da Qualidade da Rede de Distribuição e os Relatórios da Qualidade da Saída do Tratamento - ETA.

A avaliação demonstrou que os Planos de Amostragem de 2025 e 2026 são compatíveis com os requisitos da Portaria GM/MS nº 888/2021 e da Portaria GM/MS nº 2.472/2021, apresentando quantidades e frequências adequadas para sistemas abastecidos por manancial subterrâneo e população inferior a 50.000 habitantes. Em 2025 foram previstas 22 amostras mensais para os parâmetros microbiológicos e operacionais da rede de distribuição, enquanto em 2026 foram previstas 22 amostras em janeiro e 26 amostras mensais de fevereiro a dezembro.

A comparação entre o planejado e o executado evidenciou que a EMBASA realizou o monitoramento previsto tanto na saída da ETA quanto na rede de distribuição, demonstrando

cumprimento substancial do Plano de Amostragem durante os períodos avaliados.

**Na saída do tratamento**, os resultados de 2025 apresentaram conformidade para turbidez, cor aparente, cloro residual livre, coliformes totais e Escherichia coli. Em 2026 foi identificada apenas uma ocorrência pontual de pH = 5,19, em 12/05/2026.

**Na rede de distribuição**, todas as amostras analisadas apresentaram ausência de Coliformes Totais e de Escherichia coli, demonstrando conformidade microbiológica da água distribuída. Foram identificadas não conformidades pontuais relacionadas a cloro residual livre inferior ao limite mínimo (0,10 mg/L em 04/02/2025), cor aparente acima do padrão em 2025 (15,3 uH) e 2026 (43,7 uH), além de turbidez acima do limite máximo permitido em 2026 (5,1 NTU).

De forma geral, os resultados indicam que o SLA Seabra apresentou desempenho satisfatório quanto ao controle da qualidade da água, sem evidências de comprometimento microbiológico do sistema e com predominância de resultados conformes aos padrões de potabilidade. As não conformidades identificadas possuem caráter pontual.

**Conclusão**: O Plano de Amostragem do SLA Seabra foi considerado adequado e compatível com a legislação vigente, tendo sido executado pela prestadora nos períodos avaliados. A qualidade da água apresentou conformidade microbiológica integral e atendimento predominante aos padrões físico-químicos e operacionais, ressalvadas as não conformidades pontuais registradas.

Durante a execução da inspeção técnica em campo, a equipe de fiscalização desta Agência Reguladora acompanhou diretamente os técnicos da Embasa na realização das coletas de água na rede de distribuição de Seabra. Essa ação conjunta teve como finalidade avaliar a eficiência operacional do sistema de abastecimento e monitorar os controles de qualidade mantidos pela concessionária.

Os procedimentos integrados contemplaram a medição em campo da pressão na rede, bem como a determinação imediata dos parâmetros físico-químicos e bacteriológico das amostras tratadas pelo laboratório local de Seabra.

Os resultados obtidos ao longo desse monitoramento acompanhado encontram-se detalhados e consolidados no quadro abaixo.

**Quadro 3 - Resultados de Análise físico-química e Bacteriológico**

| Identificação | Ponto de Coleta | Data | Hora | Pressão (mca) | Cor Aparente (uH) | Turbidez (uT) | PH | Fluoreto (mb/l) | Cloro Residual (mg/l) | Bacteriológico |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P01 | SEA081- Rua Teixeira de Freitas , 69 . | 28/7/2026 | 8:54 | 17 | - | - | - | - | 1.5 | Ausente |
| P02 | SEA109- Rua Isaura Ramos , 34 | 28/7/2026 | 9:4 | 24 | - | - | - | - | 1.5 | Ausente |
| P03 | SEA 097- Rua Romualdo Francisco Novaes, 382 | 28/7/2026 | 9:15 | 4 | - | - | - | - | 2 | Ausente |

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

A amostra coletada na saída da ETA apresentou conformidade para todos os parâmetros analisados. Destacam-se:

- Ausência de contaminação microbiológica, evidenciada pela ausência de coliformes totais e de *Escherichia coli*;
- Residual de cloro livre adequado (2,0 mg/L), indicando manutenção da desinfecção da água;
- pH e parâmetros estéticos (cor e turbidez) dentro dos limites regulamentares.

As amostras coletadas nos pontos SEA091 e SEA097 apresentaram conformidade com os padrões microbiológicos, físico-químicos e operacionais da Portaria GM/MS nº 888/2021. Os resultados demonstram:

- Eficácia da desinfecção, comprovada pelos teores de cloro residual livre entre 1,5 mg/L e 2,0 mg/L ao longo do sistema;
- Manutenção da qualidade microbiológica da água na distribuição, sem detecção de coliformes totais e *Escherichia coli*;
- Estabilidade das características físico-químicas da água distribuída, com valores de turbidez, cor aparente e pH dentro dos limites recomendados.

| **LEGENDAS E NOMENCLATURAS** | |
|---|---|
| Cor: | ocorre devido a particulas dissolvidas na água. |
| Turbidez: | ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva. |
| Cloro: | produto químico utilizado para eliminar bactérias. |
| pH: | valores para especificar a acidez da água. |
| Coliformes Totais (C.Totais): | indicador utilizado para medir contaminação por bactérias. |
| *Escherichia Coli (E.Coli):* | indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal. |

Com base nos resultados analíticos apresentados para os pontos SEA801 (saída da ETA), SEA091 e SEA097 (rede de distribuição), conclui-se que a água distribuída pelo Sistema de Abastecimento de Água de Seabra atendeu aos padrões de potabilidade avaliados na campanha de monitoramento realizada em 28/07/2026, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021, não sendo observadas não conformidades nos parâmetros analisados.

## 7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Seabra foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa



### 7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Diante da total inexistência de rede coletora convencional e de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) sob operação da concessionária no município de SEABRA, resta integralmente prejudicada a aferição de parâmetros de eficiência operacional e o monitoramento regulatório da qualidade de efluentes tratados. Na prática, a ausência dessa infraestrutura implica que 100% do esgoto gerado no município é lançado no meio ambiente sem qualquer tipo de tratamento prévio, gerando um cenário de desconformidade crônica com os padrões de qualidade ambiental e com as diretrizes do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020).

Esta lacuna de atendimento confronta diretamente as metas de universalização estabelecidas na legislação e no Instrumento de Regularização vigente. Embora o instrumento contratual preveja o horizonte de atendimento e a implantação física ao longo da vigência estipulada até 31 de dezembro de 2033, o déficit atual verificado em campo é de 100%.

Diante desse cenário, recomenda-se à prestadora a apresentação do planejamento estruturado e do cronograma executivo detalhando as etapas preliminares (estudos de viabilidade, projetos e licenciamento ambiental) para a futura implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e destinação de efluente tratado em SEABRA, assegurando o acompanhamento regulatório, a transparência institucional e a mitigação dos impactos ambientais no município.

AGERSA

## 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA n° 02/2017, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação de serviço de abastecimento de água satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada por interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente, conforme a NBR 12.218/1994, que estabelece critérios para redes de distribuição. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento, as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/2007 e no art. 17 do Decreto Federal n° 7.217/2010, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo § 2° do art. 113 da Resolução AGERSA n° 02/2017.

**Entrevista com o Gerente**

Em fiscalização realizada em 27/07/2026 junto ao Escritório Local do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Seabra, o gerente local informou que o sistema enfrenta limitações operacionais relacionadas à insuficiência de recursos humanos e materiais, contando com 7 empregados próprios, 14 terceirizados e apenas um veículo para atendimento das demandas do município, quantidade considerada insuficiente para a execução adequada dos serviços.

Foi relatada ocorrência de interrupções regulares no abastecimento de água, atribuídas principalmente à baixa disponibilidade hídrica e à insuficiência dos mananciais para suprir a demanda da população. Como medidas voltadas à redução de perdas, destacaram-se a setorização do sistema, a implantação de macromedição e o controle e gestão de pressões na rede de distribuição.

A grande preocupação do representante da EMBASA hoje diz respeito a escassez de recursos hídricos na região, para suprir a demanda de abastecimento de água do município. Existe uma grande expectativa de que com a futura operação da Barragem de Baraúnas, que está sendo construída, esta questão seja solucionada.

O representante da EMBASA informou a necessidade de investimentos e melhorias estruturais no sistema, especialmente para ampliação da produção de água mediante perfuração de novos poços, substituição e expansão de redes de distribuição, adequação de elevatórias, recuperação de reservatórios e melhorias na Estação de Tratamento de Água (ETA). Também foi mencionada dificuldade na obtenção de recursos da central para execução dessas obras.

As principais reclamações dos usuários referem-se à falta de água e à revisão de contas. Os bairros Santa Luzia e Caixa D'Água foram apontados como áreas críticas para o abastecimento. Segundo o responsável local, as ações preventivas realizadas incluem inspeções visuais e automação da operação dos poços e do sistema de distribuição, com monitoramento de pressão e vazão.

Informou-se ainda que o município possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que a Vigilância Sanitária Municipal participa ativamente das ações de controle e concorda com o plano de amostragem da EMBASA, e que a ETA opera continuamente, durante 24 horas por dia. Foi registrado que o município não possui Sistema de Esgotamento Sanitário (SES).

**Prefeitura Municipal de Seabra**

Durante a reunião de encerramento da ação de fiscalização da AGERSA no município de Seabra, realizada em 29/07/2026, foram apresentados aos representantes municipais os objetivos da fiscalização, os principais aspectos avaliados nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como os procedimentos relacionados ao envio de relatórios e à atualização dos instrumentos de gestão do saneamento básico. Participaram da reunião o Prefeito Municipal, secretários das áreas de Administração, Obras e Meio Ambiente, assessores jurídicos e técnicos da Prefeitura.

No que se refere ao planejamento e à gestão do saneamento, o Secretário de Administração informou que solicitou à EMBASA o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), por intermédio da sede da empresa em Salvador, sem, contudo, obter retorno até o momento. Apesar disso, destacou que a relação institucional entre o Município e os gerentes local e regional da concessionária é considerada satisfatória.

Em relação às obras executadas pela EMBASA, os representantes municipais relataram recorrentes problemas associados à recomposição das vias públicas após intervenções para manutenção e implantação de redes. Segundo foi informado, as valas permanecem abertas por períodos prolongados e os serviços de recomposição do pavimento apresentam qualidade insatisfatória, embora a concessionária costume atender às demandas encaminhadas pelo Município.

Quanto à prestação dos serviços de abastecimento de água, foi registrada a ocorrência de episódios de intermitência no fornecimento, com interrupções que podem durar até uma semana e, em períodos de estiagem, alcançar aproximadamente quinze dias. Os bairros Nossa Senhora das Graças e Boa Vista foram apontados como as localidades mais afetadas por essa problemática.

Por fim, o Secretário de Administração informou que o Município protocolou, junto à Casa Civil/Governo Federal, projeto voltado à macrodrenagem urbana e à recuperação do Rio Cochó. Segundo relatado, a iniciativa também busca sensibilizar os órgãos competentes quanto à necessidade de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município.

**Vigilância Sanitária de Seabra**

Em reunião realizada em 29/07/2026 com representantes da Vigilância Sanitária do município de Seabra, no contexto da fiscalização da AGERSA, foram discutidos aspectos relacionados ao abastecimento de água, ao monitoramento da qualidade da água distribuída e às condições do esgotamento sanitário local. A entrevista foi conduzida pela AGERSA com a participação da supervisora e coordenadora da Vigilância Sanitária municipal.

A representante da Vigilância Sanitária informou que mantém boa relação institucional com a EMBASA e que há concordância com o plano de amostragem adotado pela concessionária. Entretanto, destacou que, embora a empresa encaminhe regularmente o plano de amostragem, os resultados das análises nem sempre são disponibilizados, motivo pelo qual seria reiterada a solicitação desses dados.

Quanto à qualidade da água distribuída, foi relatado que as principais ocorrências de não conformidade estão relacionadas ao parâmetro cloro residual. Também foram confirmados problemas de intermitência no abastecimento, especialmente nos bairros Boa Vista e Nossa Senhora das Graças, localizados em áreas mais elevadas da cidade. Segundo informado, após o restabelecimento do fornecimento são observadas alterações nos parâmetros de turbidez, cloro e ferro na água distribuída. As interrupções no abastecimento costumam durar, em média, cerca de oito dias.

Adicionalmente, a coordenação da Vigilância Sanitária manifestou preocupação com o lançamento de esgotos nos corpos hídricos da região, destacando os rios Cochó e Campestre como áreas que demandam atenção sob a perspectiva da saúde pública e da preservação ambiental.

A reunião permitiu confirmar informações levantadas durante a fiscalização, especialmente quanto aos impactos da intermitência do abastecimento sobre a qualidade da água distribuída e às preocupações relacionadas à ausência de sistema adequado de coleta e tratamento de esgotos no município.

**Entrevistas com a População**

Foram realizadas entrevistas com moradores de diferentes bairros do município de Seabra com o objetivo de levantar a percepção dos usuários sobre a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os relatos evidenciaram que a principal reclamação da população está relacionada à **intermitência no abastecimento de água**, situação apontada por todos os entrevistados. As ocorrências são mais frequentes nas áreas mais afastadas e na parte alta da cidade, destacando-se os bairros Nossa Senhora das Graças, Caixa D'Água e demais localidades situadas em cotas elevadas do sistema de abastecimento.

AGERSA

Quanto à duração das interrupções, os entrevistados relataram períodos variando entre **1 e 2 dias**, **4 a 5 dias** e até **8 dias sem fornecimento de água**, indicando significativa irregularidade na continuidade do serviço em determinadas regiões do município.

Em relação à qualidade da água distribuída, a percepção dos usuários foi divergente. Parte dos entrevistados classificou a qualidade da água como boa ou excelente para consumo, preparo de alimentos e demais usos domésticos. Entretanto, também foram registradas reclamações relacionadas à presença excessiva de cloro e ao aspecto salobro da água, fatores que levam alguns moradores a complementar o abastecimento com água envasada para determinadas finalidades.

No que se refere às tarifas, a maioria dos entrevistados considerou os valores cobrados compatíveis com o consumo. Contudo, houve manifestação de insatisfação por parte de um usuário, que avaliou a tarifa mínima como elevada em relação ao volume efetivamente consumido.

Os entrevistados também relataram a ocorrência frequente de vazamentos na rede de distribuição. Apesar disso, a maioria informou que a EMBASA costuma atender prontamente às solicitações de manutenção, embora tenha sido registrado relato indicando demora no retorno da concessionária em alguns casos. Além das questões operacionais, foi apontada insatisfação com o horário de funcionamento da loja de atendimento da prestadora, considerado restrito por um dos usuários entrevistados.

No tocante ao esgotamento sanitário, os entrevistados informaram que **não existe sistema público de esgotamento sanitário operado pela prestadora no município**, sendo adotadas predominantemente soluções individuais por meio de fossas sépticas ou fossas rudimentares para disposição dos efluentes domésticos.

De modo geral, as entrevistas confirmam que a principal demanda da população está associada à regularidade do abastecimento de água, especialmente nas áreas mais altas do município, bem como à necessidade de ampliação das soluções de esgotamento sanitário, inexistentes na área urbana atendida.



## 9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Em atendimento à Lei Estadual nº12.602/2012, criadora da AGERSA, foi conduzida a Fiscalização Direta no município de **Seabra-BA** entre **27 e 31 de julho de 2026**. A ação envolveu inspeções de campo por equipe técnica especializada, visando identificar não conformidades passíveis de correção pelo prestador de serviços.

Verificou-se que o **Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Seabra** apresenta dificuldades em atender às demandas do município devido a necessidade de ampliar as fontes de captação de água e necessita também de intervenções para melhorias em seus equipamentos, instalações e estruturas físicas, conforme evidenciado no item **7.1 - NÃO CONFORMIDADESDO SISTEMA DEABASTECIMENTO DE ÁGUA**, com seus respectivos registros fotográficos, e no item **8 - CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO.**

No período da fiscalização constatou-se a inexistência de rede coletora e tratamento de efluentes na localidade, conforme detalhado no item **7.2 - NÃO CONFORMIDADES RELACIONADASAO TRATAMENTO DE ESGOTO**, onde se relata a não implantação do referido sistema pela prestadora Embasa, e no subitem **7.2.1 – NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO**.

A fim de corrigir as não conformidades identificadas, a Embasa deve adequar-se às normas regulamentadoras da segurança e medicina do trabalho, às normas da ABNT e às legislações pertinentes (federais e estaduais). Enfatiza-se ainda que a prestadora deve melhorar seus procedimentos para atender as resoluções ambientais e de recursos hídricos vigentes, bem como à portaria de potabilidade para consumo de água, expedida pelo Ministério da Saúde. Visando a regularidade e a segurança na prestação dos SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA de Seabra, determina-se para a prestadora o cumprimento das seguintes obrigações, cujos prazos regulatórios específicos e observações técnicas encontram-se rigorosamente vinculados aos respectivos registros de campo do Relatório Fotográfico de Não Conformidades:

- Apresentar à AGERSA plano de ação específico para a melhoria da regularidade e continuidade do abastecimento de água no município de Seabra, contendo diagnóstico das causas das interrupções, identificação das áreas mais afetadas, medidas corretivas e preventivas previstas e respectivos prazos de implementação, contemplando especialmente as localidades situadas em cotas elevadas e demais áreas submetidas à intermitência recorrente.

- Apresentar avaliação técnica atualizada da capacidade de produção e oferta de água do sistema de abastecimento de Seabra frente à demanda atual, identificando eventuais déficits existentes e as medidas necessárias à sua superação, inclusive quanto à ampliação ou diversificação das fontes de produção.

- Apresentar as medidas operacionais e de contingência adotadas ou planejadas para assegurar o abastecimento da população nos períodos de maior restrição de disponibilidade hídrica, enquanto não forem implementadas soluções estruturantes capazes de ampliar a segurança hídrica do sistema.

- Realizar e apresentar diagnóstico das condições hidráulicas da rede de distribuição nas áreas com recorrência de desabastecimento, especialmente nas regiões de maior cota altimétrica, com avaliação das pressões disponíveis e identificação das intervenções necessárias para assegurar condições adequadas de abastecimento.

- Apresentar relatório das ações de controle e redução de perdas implementadas no sistema de Seabra.

- Adotar medidas para assegurar a adequada e tempestiva recomposição das vias e pavimentos afetados por intervenções realizadas nas redes e demais componentes do sistema, evitando a permanência prolongada de valas abertas e garantindo condições adequadas de segurança e integridade das áreas objeto das intervenções.

- Providenciar e instalar placas de identificação interna e externa, perfeitamente visíveis e duráveis, contendo avisos de risco específico e restrição de acesso, em todas as unidades afetadas indicadas no relatório e demais estruturas associadas a este código de não conformidade, cumprindo o prazo estabelecido para a correção das não conformidades registradas neste relatório;

- Elaborar, atualizar e afixar o Mapa de Risco em local visível e de fácil acesso em todas as instalações afetadas, abrangendo todas as unidades do sistema de abastecimento de água de Seabra, cumprindo o prazo estabelecido para a correção das não conformidades registradas neste relatório;

- Executar reformas estruturais, civis e benfeitorias necessárias para a correção de infiltrações no telhado, reparo de rachaduras nas paredes e melhoria do conforto térmico no Escritório Local de Seabra, com substituição do mobiliário obsoleto e sem conforto, cumprindo o prazo estabelecido para a correção das não conformidades registradas neste relatório;

AGERSA

- Promover a reorganização do almoxarifado, descarte de materiais em desuso e arrumação de itens armazenados indevidamente no Escritório Local de Seabra, cumprindo o prazo estabelecido para a correção das não conformidades registradas neste relatório;

- Repor e manter fixado em local visível e de fácil acesso ao público, no Escritório Local de Seabra, a cópia do Regulamento de Serviços editado pela AGERSA, cumprindo o prazo estabelecido para a correção das não conformidades registradas neste relatório;

- Providenciar limpeza, organização e capina para os Poços 14 – do SAA de Seabra, Poços 23, 25 e 24 de Veredinha e 21, 12 de Laranjeiras.

- Providenciar adequações das instalações físicas dos poços providenciando as tampas das caixas que se encontram sem as mesmas.

- Implantar devidamente as instalações do Poço 34 promovendo o isolamento adequado, limpeza, arrumação e capina, equipamentos adequados para o bom funcionamento, conforme estabelecido para a correção das não conformidades registradas neste relatório.

- O deposito de produtos químicos da ETA Prata necessita de organização, melhorias das instalações físicas, acondicionamento adequado dos produtos melhorias físicas e estruturais do espaço.

- Adequar as instalações elétricas das unidades operacionais e administrativas às diretrizes da NR-10, promovendo a correção, embutimento e fixação adequada de fiações soltas ou expostas;

- Executar serviços de impermeabilização e recuperação estrutural para sanar as infiltrações e eflorescências nas paredes do Reservatório RAP – ETA Prata ( 250m3) , cumprindo o prazo estabelecido para a correção das não conformidades registradas neste relatório;

- Promover o isolamento da casa de química da ETA Prata cuja estrutura necessita sanar vazamentos e infiltrações , além de melhorias da estrutura física da mesma e também necessita da instalação de chuveiro de emergência e lava-olhos;

- Executar as melhorias sinalizadas no relatório de não conformidades para o REL 1 – 100 m3 situado na area do Escritorio Local (vazamentos, infiltrações e eflorescências, ausência de escada adequada e guarda corpo de laje de cobertura, dentre outras);

- Providenciar uma bomba reserva para a Casa de Bombas – ETA Prata;

- Apresentar avaliação da adequação dos horários e canais disponibilizados para atendimento aos usuários de Seabra, considerando a demanda local, e informar as medidas adotadas para assegurar acesso adequado aos serviços comerciais e ao registro de solicitações e reclamações.

Com o propósito de aprimorar a prestação dos serviços de abastecimento de água no município de Seabra, cabe ainda:

- Identificar novas fontes de captação para promover um melhor atendimento da demanda de água para o município;

- Aprimorar os canais de comunicação com os usuários, informando previamente sobre paralisações programadas, suas causas, e garantindo a transparência quanto ao atendimento aos padrões de potabilidade da água;

- Manter continuamente a qualidade da água fornecida, atendendo integralmente à Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde e suas alterações;

- Cumprir as diretrizes do Plano de Emergência e Contingência (PEC), executando ações que garantam o abastecimento alternativo quando o tempo de interrupção for superior a 24 horas.

Visando a melhoria contínua e a segurança na prestação dos **SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, recomenda-se à prestadora a observação das seguintes diretrizes, cujos prazos e orientações técnicas vinculam-se ao planejamento contratual do município:

- **Planejamento da Infraestrutura:** Planejar e implantar progressivamente o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Seabra, garantindo a conformidade com as metas do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020).

- **Cronograma Executivo e Licenciamento:** Apresentar o planejamento e o cronograma executivo das etapas preliminares (estudos de viabilidade, projetos de engenharia e licenciamento ambiental) para a implantação do SES e para a adequada destinação do efluente tratado, assegurando a transparência e o acompanhamento regulatório.

Diante da inexistência concreta de infraestrutura de esgotamento instalada até a presente data, registra-se a ausência de dados de campo ou de registros fotográficos neste relatório para o segmento.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

| **AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia** | | |
|---|---|---|
| **Autores:**<br>Ismália Santos Alves<br>Zulmira Fontes de Lacerda Neta | **Diretora de Fiscalização:**<br>Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios | **Diretor Geral:**<br>Juvenal Maynart Cunha |
| Assinaturas<br><br>**Técnico de Nível Superior**<br>Diretoria de Fiscalização<br><br>**Técnico de Nível Superior**<br>Diretoria de Fiscalização<br><br>data: 21/09/2026 | Assinaturas<br><br>data: 26/10/2026<br><br>AGERSA | Assinaturas<br><br>data: 27/10/2026 |

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXOS

# ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

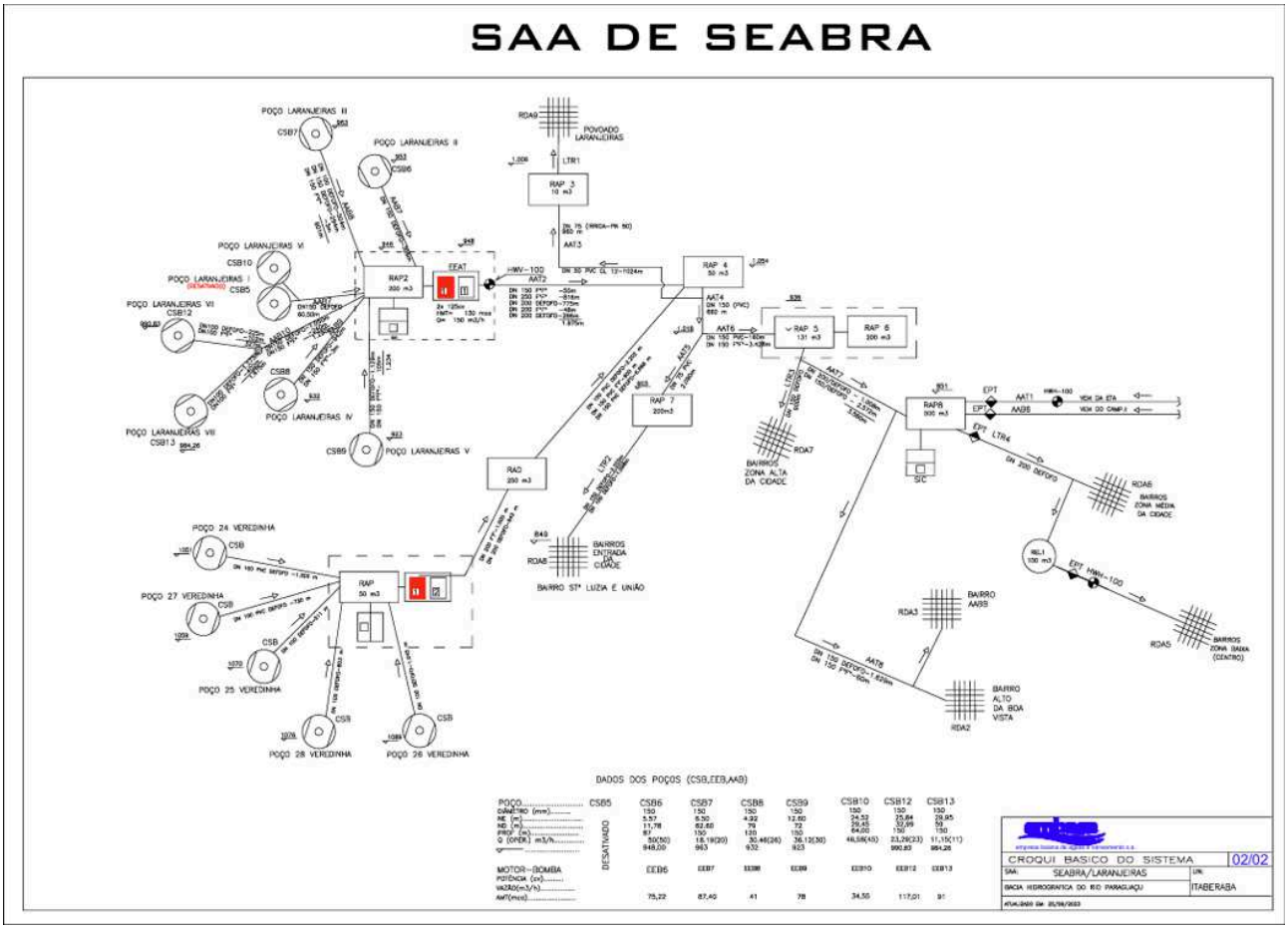
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

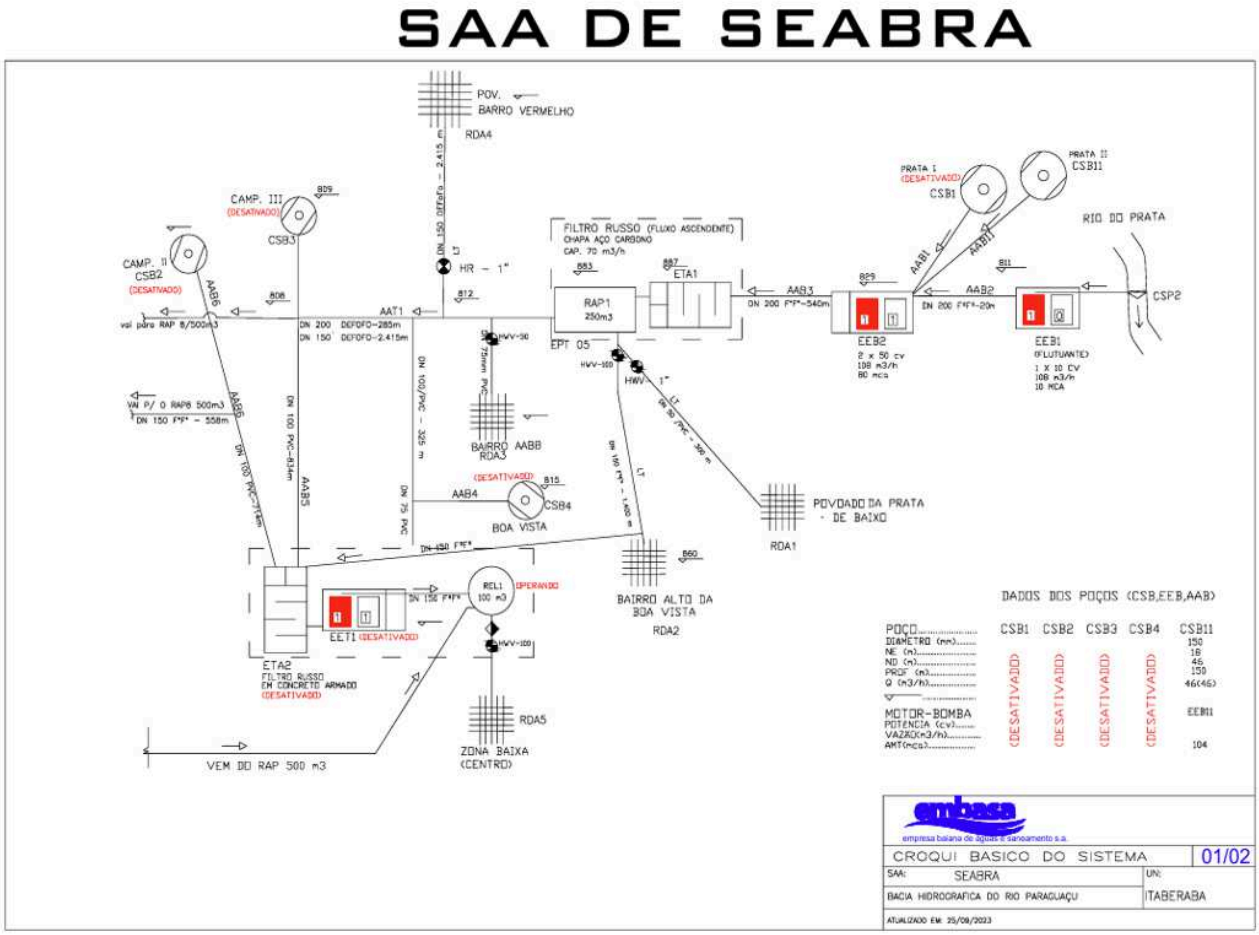
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXO II - CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SEABRA/LARANJEIRAS



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXO III - CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SEABRA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXO IV - ATA DE REUNIÃO DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA PREFEITURA DE SEABRA

## AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

| | |
|---|---|
| DATA | 22/07/26 |
| MUNICÍPIO | SEABRA - RED. DAS PREFEITURAS |
| HORÁRIO | 11:30 HRS |
| TÉCNICO (S) | ZULMIRA LACERDA E ISMÁNIA ALVES. |

**OBJETIVO** ( ) Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

**ASSUNTOS**

| TEMAS | ABORDADOS |
|---|---|
| Apresentação da AGERSA | ✓ |
| Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento) | ✓ |
| Convite para participação na ação de fiscalização | ✓ |
| Plano municipal de saneamento/contrato de programa | ✓ |
| Estrutura de abastecimento urbano e rural | ✓ |
| Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural | ✓ |
| Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.) | ✓ |
| Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação | ✓ |
| Informações de envio de relatórios | ✓ |
| Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022) | ✓ |

**OBSERVAÇÕES**

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE, DE OBRAS, PREFEITO, ASSESSOR JURIDICA DA SEC. OBRAS ASSESSOR DO MEIO AMBIENTE E ASSESSOR JURIDICO DE MEIO AMBIENTE
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO REGISTROU QUE SOLICITOU O PMSB P/ A SEDE SALVADOR MAS NÃO OBTEVE RESPOSTA. A RELAÇÃO C/ O GERENTE LOCAL E REGIONAL É UMA BOA RELAÇÃO.
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO FALOU QUE OBRAS DA EMBASA APRESENTA PROBLEMAS PORQUE ELES ABREM AS VALAS E DEMORAM PARA FINALIZAR E NÃO É DE BOA QUALIDADE (REVESTIMENTO MAL FEITO). A EMBASA DÁ SEMPRE RETORNO.
OS REPRESENTANTES RATIFICARAM PROBLEMAS DA INTERMITENCIA DE ATÉ UMA SEMANA PODENDO EM PERIODOS DE ~~SECA~~ ESTIAGEM DE ATÉ 15 DIAS. BAIRROS COM MAIS PROBLEMAS: NOSSA SRA DAS GRAÇAS E BOA VISTA.
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO COMENTOU SOBRE UM PROJETO DE MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO RIO COCHÓ QUE FOI PROTOCOLADO NA CASA CIVIL/GOVERNO FEDERAL. ESTE PROTOCOLO TEVE TAMBÉM COMO OBJETIVO SENSIBILIZAR P/ IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

**PARTICIPANTES**

ZULMIRA LACERDA — AGERSA

| NOME | ORGÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| Amanda Fabyana Nascimento Bonfim | SEC. DE OBRAS | |
| Catharina Alves Assis de Figueiredo | Jurídico Obras | |
| LEONARDO RODRIGUES TEIXEIRA | SEC. ADM. | |
| JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO | PREFEITO | |
| Rafael Rodrigues dos Anjos | Assessoria Jurídica | |

CLAUDIO VIEIRA DA SILVA — SEC. MEIO AMBIENTE
ESTAINGA BRAGA A. DE OLIVEIRA — JURÍDICO MEIO AMB.
ISMÁNIA SANTOS ALVES — AGERSA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXO V - ATA DE REUNIÃO DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SEABRA

AGERSA

## ATA DE REUNIÃO

### AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

| | |
|---|---|
| DATA | 29/07/26 |
| MUNICÍPIO | SEABRA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
| HORÁRIO | |
| TÉCNICO (S) | ZULMIRA LACERDA E ISMÁLIA ALVES |

| | |
|---|---|
| OBJETIVO | ( ) Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização |

| ASSUNTOS | |
|---|---|
| TEMAS | ABORDADOS |
| Apresentação da AGERSA | V |
| Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento) | V |
| Convite para participação na ação de fiscalização | V |
| Plano municipal de saneamento/contrato de programa | V |
| Estrutura de abastecimento urbano e rural | V |
| Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural | V |
| Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.) | V |
| Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação | V |
| Informações de envio de relatórios | V |
| Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022) | V |

**OBSERVAÇÕES**

ENTREVISTA C/ A SUPERVISORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E COORDENADORA
A SUPERVISORA DISSE TER UMA BOA RELAÇÃO C/ A EMBASA. TEM CONCORDÂNCIA C/ O PLANO DE AMOSTRAGEM. A EMBASA ENVIA SEMPRE O PLANO DE AMOSTRAGEM PORÉM PRECISA ENVIAR OS RESULTADOS. A SUPERVISORA IRÁ REITERAR O PEDIDO.
OS PROBLEMAS NA QUANTIDADE DA ÁGUA DIZ RESPEITO QUANDO TEM, AO PARAMETRO DO CLORO PRINCIPALMENTE.
A SUPERVISORA RATIFICOU PROBLEMAS DE INTERMITÊNCIA NO ABASTECIMENTO E QUANDO RETORNA TEM PROBLEMAS DE TURB, PERCLORO E FERRO NA ÁGUA. A INTERMITÊNCIA ACONTECE NA PARTE ALTA DA CIDADE, NOS BAIRROS DE BOA VISTA E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. QUANDO DÁ MAIS CONFORMIDADE DE CLORO GERALMENTE É NO PONTO RUA CONQUISTA BAIRRO DE NSRA DIAS SRA DAS GRAÇAS. A INTERMITÊNCIA GERALMENTE DURA 8 HORAS.
A COORDENADORA SE MOSTROU PREOCUPADA C/ LANÇAMENTO DE ESGOTOS NOS RIOS DA REGIÃO. (RIO COXHÓ E CAMPESTRE)

**PARTICIPANTES**

| NOME/ | INSTITUIÇÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| SÂMIA OLIVEIRA DA SILVA JORGE | VIG. SANIT. | |
| Jane Maria Ney do Santo | VIG. SANIT. | |
| ISMÁLIA SANTOS ALVES | AGERSA | |
| ZULMIRA FONTES DE LACERDA | AGERSA | |
| | | |

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

# ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA- (LU)

inema

## RESUMO DO REQUERIMENTO

Estado da Bahia

Data da Solicitação: 23 Abril 2019
N° Requerimento SEIA: 2019.001.071384/INEMA/REQ

### Pessoa Jurídica

Razão Social: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S.A. CNPJ: 13.504.675/0001-10
Nome Fantasia: Embasa
Inscrição Estadual: 00066557 Inscrição 01973000159
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

**Contatos:**
Telefones: Comercial: (71) 3372-4758, Comercial: (71) 3372-4892, Comercial: (71) 3360-2200

**Endereço:**
Logradouro: Avenida Luis Viana Complemento: EDIF SEDUR
CEP: 41745010 Bairro/Distrito: Centro Administrativo da Bahia Cidade: Salvador UF: BA

### CNAE

| Código | Descrição | Atividade Principal |
|---|---|---|
| 36.00-6/01 | Captação, tratamento e distribuição de água | Sim |
| 37.01-1/00 | Gestão de redes de esgoto | Não |

### Dados do Empreendimento

Nome: LO SAA UNE - Grupo 2
E-mail: vinicius.azevedo@embasa.ba.gov.br Tipo: Cessão
Logradouro: Rua Wenceslau Braz Complemento: Embasa
CEP: 46880000 Bairro/Distrito: São João Cidade: Itaberaba UF: BA
Empreendimento em Unidade de Conservação: Não

### Endereço de Correspondência

Logradouro: Avenida Alphaville (Lot Alphaville Salvador) Complemento: TSAA - 1°
CEP: 41701015 Bairro/Distrito: Alphaville I Cidade: Salvador UF: BA

### Tipologia

| Descrição |
|---|
| E4.1 Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação) |

**O empreendimento passa pelo(s) município(s):** Brotas de Macaúbas,Ipupiara,Ibitiara,Iraquara,Iaçu,Cotegipe,Seabra,Boa Vista do Tupim,Boninal,Bonito,Novo

### Questionário

O empreendimento possui processo(s) concluído ou tramite no Inema? SIM

| Número do Processo | Sistema | Atos Ambientais |
|---|---|---|
| 2013.001.002444/INEMA/LIC-02444 | SEIA | Licença de Operação (LO) |

Deseja requerer para esse empreendimento transferência de titularidade dos atos autorizados/aprovados no INEMA? NÃO
O empreendimento está vinculado a um programa do governo? NÃO

**LICENÇA / AUTORIZAÇÃO**
Deseja nova licença ou autorização? SIM

Será necessária intervenção em área(s) protegida(s)? NÃO
O empreendimento é passível do plano de suprimento sustentável? NÃO

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

# ANEXO VII – PROTOCOLO FORMAÇÃO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA-LU

inema

**PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO**

Estado da Bahia

## Ato(s) do Processo

- Licença Unificada (LU)

## Dados Gerais

**Número do Processo**
2020.001.007138/INEMA/LIC-07138

**Data de Formação**
22/12/2020

**Nome/Razão Social**
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

**CPF/CNPJ**
13.504.675/0001-10

**Nome do Empreendimento**
LO SAA UNE - Grupo 2

**Localidade**
Itaberaba

**E-mail**
vinicius.azevedo@embasa.ba.gov.br

**Porte**
Médio

## Requerimento

**Número do Requerimento**
2019.001.071384/INEMA/REQ

**Data de Abertura**
23/04/2019

## ATENÇÃO

- Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
- Este protocolo só autoriza a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.

Avenida Luis Viana Filho, 6° Avenida n° 600 - CAB - CEP 41.745-900. Salvador - BA

22/12/2020 F-SEI-001-00

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

# ANEXO VIII – PORTARIA 329/08 – OUTORGA POÇOS LARANJEIRAS III, IV, V E PORTARIA 6770/2014 DO POÇO LARANJEIRAS VI

DIÁRIO OFICIAL — 1 Executivo — 31

PORTARIA Nº329/08-DG
O Diretor Geral do Instituto de Gestão das Águas e Clima – INGÁ, usando de suas atribuições com base no art. 5, inciso I, § 1°, da IN n°01/2007, autoriza AMPLIAR a vazão em mais 395,00m³/dia, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 12° 26' 51" S e Long.: 41° 49' 52" W para o poço Laranjeiras III; 675,00m³/dia, no entorno das coordenadas Lat.: 12° 26' 36" S e Long.: 41° 50' 35" W para o poço Laranjeiras IV; 675,00m³/dia, no entorno das coordenadas Lat.: 12° 26' 57" S e Long.: 41° 49' 46" W para o poço Laranjeiras V, perfazendo uma vazão total de 7.591,00m³/dia, conforme a Portaria de Outorga n°213/08 publicado no DOE de 25/04/2008 para fins de Abastecimento Humano, no município de Seabra em favor da EMBASA. PROCESSO Nº1995/00-SRH.
PORTARIA Nº330/08-DG



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

| Portaria Nº | Empresa / Nome | Publicação no DOE | Validade |
|---|---|---|---|
| 6770 | EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A | 22/01/2014 | 22/01/2039 |

| Endereço | CNPJ / CPF | Município |
|---|---|---|
| Laranjeiras-Sede VI. | 13.504.675/0001-10 | Seabra |

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012-000795/OUT/AUT-0050, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 25 (vinte cinco) anos, a EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, Paralela, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, localizado em Laranjeiras-Sede VI, no município de Seabra, nas coordenadas Lat. 12° 26' 29,2" S e Long. 41° 50' 12,6" W, datum Sad 69, do poço 01, de vazão 1.118 m³/dia, durante 24 h/dia, para fins de abastecimento humano, mediante o cumprimento da legislação vigente. Parágrafo Único. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 20 e 21 da Instrução Normativa SRH nº 01/07; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema — Bahia